



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

CONTRATO N.º 016/2015
PROCESSO N.º 2015/305760-FUNTELPA
ADESÃO DE ATA SEAD/PA

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA E
CLARO S.A., CONFORME MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: A Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, com sede na Avenida Almirante Barroso, 735 – Marco – CEP: 66.093-020 - Belém/PA, CNPJ n.º 11.953.923/0001-84, representada pela sua Presidente, a Senhora **ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES**, portadora da Carteira de Identidade n.º 1726646-SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob n.º 42572100282, residente e domiciliada nesta cidade, na Rod. Artur Bernardes, 1650, QD. 10, Lotes 13/15 - Pratinha, nesta cidade;

CONTRATADO (A): CLARO S.A, empresa com sede na Rua Florida, N.º 1970 – Cidade de Monções - CEP: 04565-907 - São Paulo - Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.432.544/0001-47, neste ato representada pela sua Procuradora e Gerente de Contas Executiva Norte, a Senhora **REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO**, portadora do RG n.º 1336117-SSP/PA e do CPF/MF n.º CPF/MF sob o n.º. 319.257.742/87, residente e domiciliado na Capital do Estado do Pará, município de Belém, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Pregão Eletrônico N.º 006/2015, e a legislação vigente, especialmente com as Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 877 e 878, de 31 de março de 2008, Decreto Estadual 876, de 29 de outubro de 2013, Decreto Estadual 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital de Pregão Eletrônico SRP N.º 006/2015 (e anexos) e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato, tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento *on-line* que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos móveis, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, assim como a transmissão de dados para acesso à internet, incluindo todo o suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços, o fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de, consoante estabelecido no Pregão Eletrônico SRP N.º 006/2015, passam a fazer parte integrante deste Contrato, sob a forma de anexos, como se nele fossem transcritos, os seguinte documento:

- Edital de Pregão eletrônico SRP n.º 006/2015 e seus anexos, inclusive o anexo I, Termo de Referência.
- Proposta de Preços da empresa contratada.
- Demanda Quantitativa definida pelo setor solicitante/fiscalizador.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- Os Serviços objeto deste Contrato, terão início no momento que o departamento solicitante/fiscalizador, atestar o total funcionamento de todas as linhas, com suas respectivas portabilidades e pacotes de dados. O ATESTO será encaminhado a Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, desta Fundação, que autorizará mediante ao mesmo, o início do pagamentos das Faturas.
- O Contrato com a antiga Operadora ficará vigente no período da realização da Portabilidade das Linhas e demais serviços. O mesmo será rescindido mediante a apresentação do ATESTO pelo departamento solicitante/fiscalizador, comprovando a efetivação dos serviços pela nova Operadora.

CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO PELA CONTRATADA DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

- Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na Licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA
AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 – MARCO – CEP: 66.093-020 – BELÉM/PA
CNPJ: 11.953.923/0001-84 – IE: 15.302.829-7 - FONE: (91) 4005-7700
Identificador de autenticação: 5EEF6C6.7C5B.579.78DDC1A1F7587FDE0E

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-proto>

N.º do Protocolo: 2019/354774 Anexo/Sequencial: 3

Laryssa Almeida
Advogada
OAB/PA 22.042

Ivo Santos
Coordenador do Núcleo-CP
FUNTELPA-Mat. 54195012



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

devendo atualizar os documentos cuja validade expire durante a vigência contratual, bem como garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

- d) A Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA deverá ser informada sempre que houver alteração do Contrato Social da Empresa, através do envio de cópia do contrato atualizado.

CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

6.1 - Os preços propostos permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de **12 (doze) meses**, na forma do parágrafo 1º, artigo 28, da Lei 9.069 de 29.06.95.

6.2 - Os preços poderão ser reajustados somente depois de decorrido o prazo estipulado no item anterior, pela variação apurada no período do índice IGP-DI.

6.3 - Será admitida a repactuação dos preços do serviço contratado, desde que seja observado o **interregno mínimo de 12 (doze) meses**.

6.4 - O **interregno mínimo de 12 (doze) meses** para a primeira repactuação será contado a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial do Estado do Pará.

6.5 - Para as repactuações subsequentes à primeira repactuação, deverá ser observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a partir da data da última repactuação.

6.6 - As repactuações serão precedidas de **solicitação formal da CONTRATADA**, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio da apresentação da **Planilha de Custos e Formação de Preço**.

6.7 - As repactuações a que a **CONTRATADA** fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato.

6.8 - Em caso de ocorrência de deflação ou qualquer outro evento que implique redução do valor contratual, **a repactuação será provocada pela CONTRATANTE**.

6.9 - Cabe a SEAD como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Estadual nº 876, de 29 de outubro de 2013, conduzir as negociações referentes às repactuação dos valores dos bens e serviços objetos dos contratos de natureza continuada derivados da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A. São obrigações da **CONTRATANTE**:

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

A.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

A.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento;

A.3. Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

A.4. Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;

A.5. Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

A.6. A **CONTRATANTE** poderá exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA** que causar embaraços à fiscalização, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem conferidas;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A. Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

A.1. Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

A.2. Apresentar relatório de fornecimento quando solicitado;

A.3. Assumir total responsabilidade por qualquer dano causado, por culpa ou dolo na execução do contrato, à **CONTRATANTE**, a seus prepostos ou terceiros, respeitado o contraditório e a ampla-defesa, provocados por ação ou omissão, em decorrência da execução deste contrato, não cabendo à **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

A.4. Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

A.5. A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões ao mesmo relacionado;

A.6. Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão;

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 - MARCO - CEP: 66.093-020 - BELÉM/PA

CNPJ: 11.953.923/0001-84 - IE: 15.302.829-7 - FONE: (91) 4005-7700

Identificador de autenticação: 5EEF6C6.7C5B.579.78DDC1A1F7587FDE0E

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2019/354774 Anexo/Sequencial: 3

Laryssa Almeida
Advogada
OAB/PA 22.042

Ivo Santos
Coordenador de Núcleo
FUNTELPA - Mat. 54195012



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIODIFUSÃO

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e na prestação dos serviços e, ainda, na alocação de todos os recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, que serão exercidos por representantes designados pela Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA, conforme a Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº. 870, de 04 de outubro de 2013. A CONTRATADA ficará obrigada a atender as observações de caráter técnico do fiscal, que se acha investido de plenos poderes para:

A.1. Conferir se o objeto entregue está de acordo com as especificações técnicas exigidas; A.2. Informar ao setor responsável da Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA as ocorrências que exijam decisões e providências que ultrapassem a sua competência;

A.3. Atestar as notas fiscais / faturas, garantindo, assim, que os serviços foram prestados corretamente.

CLÁUSULA DECIMA – DO PAGAMENTO

A.1. A Nota Fiscal deverá fazer referência ao número do Pregão e Contrato, constando inclusive o número do telefone da empresa fornecedora.

A.2. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

A.3. Antes de cada pagamento, será efetuada a verificação da regularidade da contratada junto a Seguridade Social – CND e ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS. Contudo, constatada a situação de irregularidade, o Órgão ou Entidade Contratante deverá advertir, por escrito, à contratada, a fim de que esta, em prazo exequível, regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato;

A.3.1 – Não será motivo para retenção de pagamento por serviços prestados, a irregularidade fiscal e trabalhista por parte da Contratada. Contudo, constatada a situação de irregularidade, o Órgão ou Entidade Contratante deverá advertir, por escrito, à contratada, a fim de que esta, em prazo exequível, regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

A.4. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital e do Contrato.

A.4.1 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

A.5. O pagamento das faturas poderá ser realizado através do código de barras contido na fatura, ou através da modalidade de pagamento através de Ordem Bancária de Fatura (O.B), via sistemas SIAFEM, em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S.A. – BANPARÁ, conforme determina o Decreto Estadual nº. 877 de 31 de Março de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa SEFA nº 0018, de 21 de maio de 2008, Instrução Normativa SEFA nº 0022 de 23 de junho de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DOE nº31174 de 23 de maio de 2008.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA junto ao Banco do Estado do Pará, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, realizado através do código de barras contido na fatura, ou através da modalidade de pagamento através de Ordem Bancária de Fatura (O.B), via sistemas SIAFEM, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo a CONTRATADA estar em situação regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), relativas ao mês da competência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/ FATURA

Caberá ao titular da **Área Administrativo, financeira ou Logística da Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA**, ou a servidor expressamente designado, a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos, objeto desta licitação, para efeito de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobrir as despesas com a presente contratação estão previstas no orçamento desta Fundação, conforme abaixo:

Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;

Dotação Orçamentária: 24.122.1297.4534

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIODIFUSÃO – FUNTELPA

AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 – MARCO – CEP: 66.093-020 – BELÉM/PA

CNPJ: 11.953.923/0001-84 – IE: 15.302.829-7 - FONE: (91) 4005-7700

Identificador de autenticação: 5EEF6C6.7C5B.579.78DDC1A1F7587FDD0E

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2019/354774 Anexo/Sequencial: 3

Laryssa Almeida
Advogada
OAB/PA 22.042

Ivo Santos
Coordenador de Núcleo - CP
FUNTELPA - Mat. 54195012



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

Elemento: 33.90.39
Fonte: 0101

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço mensal para a execução dos serviços contratados importa na quantia estimada de R\$ 5.378,72 (cinco mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos). O preço global para 24 (vinte e quatro) meses é de R\$ 129.089,28 (cento e vinte e nove mil oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos na Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA, com apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATADO

- A.1. No interesse da Administração, o valor inicial poderá ser acrescido ou suprimido até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93;
- A.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.
- A.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- A.2. Nos termos do art. 86, da Lei nº 8.666, de 1993, fica a CONTRATADA, em caso de atraso injustificado na execução do respectivo Contrato, sujeita à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre 1/12 do valor anual estimado do Contrato, por dia e por ocorrência (localidade/município).
- A.3. Na hipótese do item anterior, decorrido o lapso de 30 (trinta) dias, o órgão ou entidade CONTRATANTE deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade da execução do contrato.
- A.4. Não havendo mais interesse do órgão ou entidade CONTRATANTE na execução do contrato, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da CONTRATADA de qualquer das condições avençadas, fica estipulada a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor anual estimado do contrato, nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- A.5. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos arts. 87 e 88 da Lei n.º 8.666, de 1993, e nas disposições da Lei nº 10.520, de 2002.
- A.6. O valor de multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.
- A.7. Se o valor da multa for superior ao valor devido à CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.
- A.8. A CONTRATADA ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- Comportar-se de modo inidôneo;
 - Fizer declaração falsa;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- A.9. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei n.º 8.666/93;
- A.10. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das penalidades mencionadas;
- A.11. A critério da Administração da Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA o valor da (s) multa (s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à contratada.
- A.12. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA ou com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

A.13. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

A.14. No caso de anulação do procedimento por ilegalidade, o contrato dele decorrente será nulo, não assistindo aos licitantes qualquer indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido dos custos que tiver comprovadamente suportado até o momento da declaração de nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

A.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

A.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da **Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada lei, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

A.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração da **Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA**;

A.2.3 Judicial nos termos da legislação.

A.3. A rescisão administrativa será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

A.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa no termos do artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

A.1 A execução do contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, pelos preceitos de direito público, aplicando, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

A.1. As obrigações do presente Contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Serão considerados casos fortuitos, ou de força maior, para efeito de rescisão contratual unilateral ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a realização da entrega do objeto do Acordo no local indicado:

- Greve geral;
- Interrupção dos meios normais de transportes que impeça a locomoção do pessoal;
- Calamidade pública;
- Acidentes, sem culpa da **CONTRATADA**, que impliquem em retardamento da execução da atividade;
- Consequências, devidamente comprovadas, de condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e não passíveis de previsão;
- Eventuais atrasos decorrentes de dificuldades técnicas que venham a requerer a modificação do(s) Projeto(s) e Especificações, desde que autorizada pela **Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA**; e
- Outros casos que se enquadrem no Parágrafo Único, do art. 393, do Código Civil Brasileiro.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Qualquer dos motivos acima enumerados deverá ser devidamente justificado pela **CONTRATADA** perante a **Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA**, por escrito.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Sempre que ocorrerem situações que impliquem em caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à **Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA**, até 24 horas após a ocorrência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução do objeto deste Contrato inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se em 24 meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, conforme a necessidade da Administração.

Laryssa Almeida
Advogada
OAB/PA 22.042

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA
AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 – MARCO – CEP: 66.093-020 – BELÉM/PA
CNPJ: 11.953.923/0001-84 – IE: 15.302.829-7 - FONE: (91) 4005-7700
Identificador de autenticação: 5EEF6C6.7C5B.579.78DDC1A1F7587FDE0E
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protoco>
Nº do Protocolo: 2019/354774 Anexo/Sequencial: 3

Ivo Santos
Coordenador de Núcleo
FUNTELPA - Mat. 54195012



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

havendo concordância entre as partes. A vigência deste documento coincide com o prazo de execução, de acordo com o Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS CÓPIAS

Do presente Contrato são extraídas as seguintes cópias:

- a) Uma para a CONTRATANTE;
- b) Uma para a CONTRATADA;
- c) Uma, em extrato, para publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este Contrato serão enviadas para os seguintes endereços:

A.1.1. **CONTRATANTE:** Avenida Almirante Barroso, 735 – Marco – CEP: 66.093-020 - Belém/PA;

A.1.2. **CONTRATADA:** Rua Florida, Nº 1970 – Cidade de Monções - CEP: 04565-907 - São Paulo/SP.

A.2. A **CONTRATADA** declara neste ato ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do Contrato;

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão feitas sempre por escrito, podendo ser realizadas por fac-símile ou e-mail, desde que sejam subscritos ou assinados por quem as represente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO

A.1. - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Contrato.

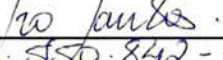
E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes:

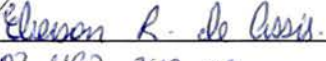
Belém, 17 de agosto de 2015.

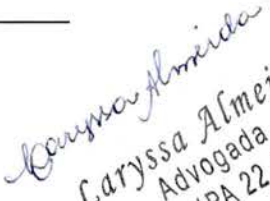

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
Presidente da FUNTELPA
CONTRATANTE


CLARO S.A.
CONTRATADA

Testemunhas:

1º 
CPF 411.550.842-68

2º 
CPF 102.497.247-07


Laryssa Almeida
Advogada
OAB/PA 22.042

oficinas nos seguintes municípios:

Nome	CPF	Município	Período	Quantidade de Diárias	Valor (R\$)
ARARÉ MARROCOS BEZERRA	011.140.772-91	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	20 A 26/09/2015	6 e 1/2	877,50
RAIMUNDO CALANDRINO BARBOSA JUNIOR	429.583.502-15	ANAPU	20 A 03/10/2015	13 e 1/2	1.822,50
IVALDO TORRES LFAO JUNIOR	302.283.012-20	RIO MARIA	20 A 26/09/2015	6 e 1/2	877,50
FLAVIO GILBERTO BARBOSA SALES	453.229.882-20	QUATIPURU	20 A 26/09/2015	6 e 1/2	877,50
ASTREA LUCENA RODRIGUES	032.073.822-15	RIO MARIA	20 A 26/09/2015	6 e 1/2	877,50

II - Autorizar o pagamento de 13 ½ (treze e meia) diárias ao servidor CRISTOVAM GAIA DE LIMA, Id. Funcional nº 5185521/1, ocupante do cargo de AUXILIAR TÉCNICO, lotado na COORDENADORIA DE LINGUAGEM VISUAL, a viajar ao Município de Nova Ipixuna/PA, no período de 20/09 a 03/10/15, a fim de ministrar oficina no referido município, totalizando R\$ 1.822,50 (Hum mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
 DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
 Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP
Protocolo 873995

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 445 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei n.º 6.576, de 3 de setembro de 2003, alterada pela Lei n.º 8.096, de 1º de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e, CONSIDERANDO o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e, CONSIDERANDO ainda a certidão de Casamento matricula 0656560155 2015 2 00026 126 0007626 75.
RESOLVE:
 AUTORIZAR o afastamento de 08 (oito) dias do servidor JOSE JULIO SILVA BEZERRA, Matrícula nº 5892295/1, ocupante do cargo de MOTORISTA, sem prejuízo de sua remuneração, no período de 25/08 a 01/09/2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
 DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
 Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará /FCP
Protocolo 874221

PORTARIA Nº 446 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015

A Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no D.O.E. nº 32.798, de 1º de janeiro de 2015,
 CONSIDERANDO, que a servidora PATRICIA DO SOCORRO GOMES SARUBBI, membro da Comissão Especial de Licitação, designada conforme Portaria N 9 288 de 19 de junho de 2015, estará em gozo de licença-prêmio no período de 14/09 a 12/11/2015, conforme Portaria Nº 330 de 14 de julho de 2015;
 CONSIDERANDO, o memorando nº 056/15 - DAF, datado de 10.09.15.
RESOLVE:
 I - DESIGNAR ALEX ANDERSON BRAZ RENDEIRO, matrícula nº 5910588/1 cargo Assistente Administrativo/Gerente do Núcleo de Licitação, Contratos e Convênios para atuar como membro da Comissão Especial de Licitação para realizar, em sua totalidade, o procedimento licitatório relativo à Reforma da Biblioteca Pública "Arthur Vianna", em substituição a PATRICIA DO SOCORRO GOMES SARUBBI, matrícula nº 57207483/1, cargo Assistente Administrativo, a fim de dar continuidade aos processos licitatórios.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
 DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
 Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará
Protocolo 874280

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 075/2015
 Publicada no DOE de nº 32.902 de 10/06/2015
 Protocolo: 837742
 Onde se lê: TELLINO SOARES PERES de 01 a 30/07/2015.
 Leia-se: TELLINO SOARES PERES de 11/09 a 10/10/2015.
 Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG
Protocolo 873967

OUTRAS MATÉRIAS

FORMA DE EXTINÇÃO: RESCISÃO
 DATA DA RESCISÃO: A PARTIR DE 01/09/2015
 CONTRATO: 007/2015
 JUSTIFICATIVA: COM BASE NO ARTIGO 79, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
 CONTRATADO: MAIS SEGURANÇA COMERCIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA DO TAPANÁ, Nº 081, TAPANÁ, CEP:66825-522, BELÉM-PA.
 AUTORIZAÇÃO: PROCESSO Nº:2014/318345
 ORDENADOR: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
Protocolo 873950

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

ERRATA

Publicação nº 873529
 DOE nº 32968 de 10/09/2015
 Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 009/2015
 ONDE SE LÊ:
 (...) cujo preço global é de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), à empresa ELEVAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
 LEIA-SE:
 (...) cujo preço global é de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Protocolo 873953

CONTRATO

CONTRATO N.º 016/2015
 PROCESSO N.º 2015/305760-FUNTELPA
 Exercício: 2015
 Objeto: O presente Contrato, tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos móveis, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, assim como a transmissão de dados para acesso à internet, incluindo todo o suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços, o fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de, consoante estabelecido no Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2015/SEAD/PA.
 Valor global para 24 (vinte e quatro meses): R\$ 129.089,28
 Data Assinatura: 17/08/2015
 Vigência: 17/08/2015 a 17/18/2017
 Unidade Orçamentária: 65.201.24.122.1297.4534 / Elemento: 33.90.39 / Fonte: 0101
 Nome: CLARO S.A - CNPJ: 40.432.544/0001-47
 Endereço: Rua Florida, Nº 1970 - Cidade de Monções - CEP: 04565-907 - São Paulo/SP.
 Telefone: (91)4005-8380
 Ordenador: Adelaide Oliveira de Lima Pontes
 Presidente da FUNTELPA
Protocolo 874243

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 010/2015
 Processo 2015/229836-FUNTELPA
 A Presidente da FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso IV, art. 7º do Decreto nº 3.555/00 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual 2.069/2006, art. 12, inciso XI e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 2015/229836. **RESOLVE:** HOMOLOGAR, à empresa LAPLACE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA- EPP, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.947.386/0001-50, o Pregão 010/2015, que objetiva a aquisição de 01 GRUPO GERADOR DE 10KVA, cujo o valor final global é de R\$ 17.000,00 (dezesseite mil reais). Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
 Belém, 09 de setembro de 2015.
 Adelaide Oliveira de Lima Pontes
 Presidente da FUNTELPA
Protocolo 873966

PROCESSO 2015/276691-276721 - FUNTELPA

Pregão Eletrônico Nº 011/2015
 A Presidente da FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso IV, art. 7º do Decreto nº 3.555/00 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual 2.069/2006, art. 12, inciso XI e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 2015/276691-276721. **RESOLVE:** HOMOLOGAR, à empresa SILVIO APARECIDO DE MEDEIROS ELETRÔNICOS - EPP pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.728.507/0001-08, o LOTE 01 e LOTE 02 do Pregão 010/2015, que objetiva a aquisição de COMPONENTES ELETRÔNICOS (PLUG'S, CONECTORES E CABOS DE ÁUDIO E VÍDEO), cujo o valor final é de: LOTE 01 - Preço total da proposta: R\$ 10.030,00 (Dez Mil e Trinta Reais). LOTE 02 - Preço total da proposta: R\$ 11.520,00 (Onze Mil Quinhentos e Vinte Reais). Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
 Belém, 09 de setembro de 2015.
 Adelaide Oliveira de Lima Pontes
 Presidente da FUNTELPA
Protocolo 874151

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO 2015/276691-276721 - FUNTELPA

Pregão Eletrônico Nº 011/2015
 O PREGOEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 100/2015, de 23/02/2015, e observadas as disposições da Lei Federal n.º. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555 de 2000, Decreto Federal n.º 5.450 de 2005, Decretos Estaduais n.º. 877 e 878, de 31 de março de 2008, Lei Estadual nº. 2.069 de 20 de fevereiro de 2006, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E:
ADJUDICAR o LOTE 01 E O LOTE 2 do Pregão Eletrônico nº 011/2015, que objetiva: A AQUISIÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS (PLUG'S, CONECTORES E CABOS DE ÁUDIO E VÍDEO) com base nos elementos constantes do processo correspondente, a empresa SILVIO APARECIDO DE MEDEIROS ELETRÔNICOS - EPP pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.728.507/0001-08. LOTE 01 - Preço total da proposta: R\$ 10.030,00 (Dez Mil e Trinta Reais). LOTE 02 - Preço total da proposta: R\$ 11.520,00 (Onze Mil Quinhentos e Vinte Reais).
 Belém, 09 de setembro de 2015.
 Benedito Ivo Santos Silva
 Pregoeiro
Protocolo 874136

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 504/2015 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;
 CONSIDERANDO os termos da solicitação de Suprimento de Fundos da Diretoria Técnica, constante no Processo nº





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

TERMO ADITIVO Nº 001/2017
CONTRATO Nº 016/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2015/FUNTELPA,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARAENSE DE
RADIODIFUSÃO – FUNTELPA E CLARO S.A, CONFORME
MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE:

A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA**, fundação pública estadual, com sede na Av. Almirante Barroso, n.º 735, bairro do Marco, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.953.923/0001-84, neste ato representada por sua Presidente, a Senhora **ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES**, portadora da Carteira de Identidade n.º 1726646-SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob n.º 425.721.002-82, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

CLARO S.A., empresa com sede na Rua Florida, Nº 1970 – Cidade de Monções - CEP: 04565-907 - São Paulo - Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.432.544/0001-47, neste ato representada por **NEWTON CUNHA DA COSTA**, gerente executivo de contas, portadora do RG nº. 13.359/OAB/PA e do CPF/MF nº. 319.257.742-87, residente e domiciliado na Capital do Estado do Pará, município de Belém, doravante denominada **CONTRATADA**.

PREAMBULO:

As partes supra identificadas ajustam, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, que tem como objeto, O presente Contrato, tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos móveis, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, assim como a transmissão de dados para acesso à internet, incluindo todo o suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços, o fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de, consoante estabelecido no Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2015-SRP-SEAD.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 016/2015 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **16 agosto de 2017 a 17 de agosto de 2018**, obedecendo à dotação orçamentária do ano vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço mensal para a execução dos serviços contratados importa na quantia estimada de **R\$ 5.378,72 (cinco mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)**. O preço global para 24 (vinte e quatro) meses é de **R\$ 129.089,28 (cento e vinte e nove mil oitenta e nove reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL.

A prorrogação do prazo tem como fundamento legal o que dispõe o art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Newton Cunha da Costa
Gerente de Contas
Mat. 326470
CLARO S/A

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA
AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 – MARCO – BELÉM – PARÁ
FONE: (91) 4005-7700 – www.portalcultura.com.br – licitacao@funtelpa.com.br

Andrezza de L.O. Costa
OAB-PA 11237
Ivo Santos
Coordenador de Núcleo-CP
FUNTELPA-Mat. 54195017



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIOFUSÃO

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato, constam no orçamento aprovado na vigente Lei Orçamentária Anual para a FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIOFUSÃO – FUNTELPA, atendendo o exercício no ano de 2017, como a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;
Dotação Orçamentária: 24.122.1297.8338
Elemento: 33.90.39
Fonte: 01012156

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, na forma de extrato, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Belém, Capital do Pará, para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento contratual.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belém (PA), 16 de agosto de 2017.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
PRESIDENTE DA FUNTELPA
CONTRATANTE

CLARO S.A.
CONTRATADA
Newton Cunha da Costa
Gerente de Contas
Mat. 28470
CLARO S/A

TESTEMUNHAS:

1º
CPF: 411550-842-61

2º
CPF: 102497.247-07

Ivo Santos
Coordenador de Núcleo-CPL
FUNTELPA/Mat. 54195012
Andrezza de L.O. Cassiano
OAB-PA 11237
Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**ERRATA**

Portaria nº 223/2017, publicação nº 215679, publicado no DOE nº 33.438 de 16/08/2016.

ONDE SE LÊ:

I - Conceder ao servidor relacionado: 1½ (uma diária e meia), para o deslocamento ao município de Paragominas, no período de 04/07 e 05/07/2017, para abertura e participação do PUBLICOM Santarém.

LEIA-SE:

I - Conceder ao servidor relacionado: 1½ (uma diária e meia), para o deslocamento ao município de Paragominas, no período de 04/07 e 05/07/2017, para abertura e participação do PUBLICOM Paragominas.

Protocolo: 218575

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 264 DE 26 DE JULHO DE 2017**

O Secretário Adjunto de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme Proc. nº 2017/317416/SECOM, RESOLVE:

I - Conceder a servidora Bianca de Nazaré Teixeira Martins, mat. nº 5922304, cargo de Assessor de Comunicação II, o suprimento de fundos no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), para suprir as despesas a serviço desta Diretoria.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DO RECURSO	VALOR
24.722.1424-8236	33.90.33 (Passagem e Locomoção)	0101000000	R\$ 300,00

II - O período de aplicação é de 15 (quinze) dias a partir da data de emissão da OB, e a prestação de contas tem que ser feita até 15 (quinze) dias do término da aplicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Samuel de Oliveira Mota
Secretário Adjunto de Estado de Comunicação

Protocolo: 218624

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a Errata de protocolo 217817, publicado no Diário Oficial Nº 33.442 do dia 22 de Agosto de 2017.

Protocolo: 218559

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO**TERMO ADITIVO A CONTRATO****Termo Aditivo 001/2017**

Data de Assinatura: 16/08/2017
Valor Global Estimado: R\$ 100.000,00
Vigência: 17/08/2017 a 18/08/2018
Justificativa: Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.
Contrato: 022/2016
Unidade Orçamentária: 65.201.24.122.1297.8338
Elemento: 33.90.39
Fonte: 0101000000
Dotação Orçamentária: 65.201.24.722.1424.8236
Elemento: 33.90.39
Fonte: 0101 - PI: 4190008236C
Dotação Orçamentária: 65.201.24.392.1444.8423
Elemento: 33.90.39
Fonte: 0101 - PI: 4190008423C
Dotação Orçamentária: 24.122.1297.8338
Elemento: 33.90.39

Fonte: 0101

Contratado: HS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 23.999.118/0001-70, sediada no QE 40, Conjunto A - Lote 4, Guara II, CEP: 71.070-012, Brasília/DF.
Telefone: (61) 3263-4546
Belém, 16 de agosto de 2017
Ordenadora: ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 218679

Termo Aditivo 001/2017

Data de Assinatura: 16/08/2017
Valor Global: R\$ 129.089,28
Vigência: 16/08/2017 até 17/08/2018
Justificativa: Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.
Contrato: 016/2015
Dotação Orçamentária: 65.201.24.122.1297.8338
Elemento: 33.90.39
Fonte: 01012156
Contratado: CLARO S.A.
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Endereço: Rua Florida, Nº 1970 - Cidade de Monções - CEP: 04565-907 - São Paulo - Capital.
Telefone: (91) 98452-8585
Belém, 16 de agosto de 2017.
Ordenadora: ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 218666

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**PORTARIA****PORTARIA DE REDES. Nº 376/2017-GAB/PAD. BELÉM, 18 DE AGOSTO DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 05/2017-GAB/PAD, de 07/08/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 622/2016-GAB/PAD de 14/11/2016, publicada no DOE nº 33.263 de 17/11/2016, prorrogado pela Portaria nº 54/2017-GAB/PAD de 16/01/2017, publicada no DOE nº 33.294 de 18/01/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 218776

ADMISSÃO DE SERVIDOR**MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO**

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1687/2017-PRAINHA
Nome do Servidor: SINARA DE JESUS MIRANDA ALVARENGA
Cargo do Servidor: PROFESSOR
Data de Admissão: 14/08/2017
Término Vínculo: 13/08/2018
Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado em 23/02/17, através do processo nº 20662/2017, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1688/2017-MONTE ALEGRE
Nome do Servidor: EDILCILENE DA SILVA ALBARADO PINTO
Cargo do Servidor: PROFESSOR

Data de Admissão: 14/08/2017
Término Vínculo: 13/08/2018
Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado em 23/02/17, através do processo nº 20662/2017, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1689/2017-NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Nome do Servidor: SANDRA REGINA SILVA ALMEIDA
Cargo do Servidor: PROFESSOR
Data de Admissão: 14/08/2017
Término Vínculo: 13/08/2018
Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado em 23/02/17, através do processo nº 20662/2017, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1690/2017-BELÉM
Nome do Servidor: CLAUDIO SANTOS FERREIRA VIDAL
Cargo do Servidor: PROFESSOR
Data de Admissão: 14/08/2017
Término Vínculo: 13/08/2018
Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado em 23/02/17, através do processo nº 20662/2017, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

Protocolo: 218813

TERMO ADITIVO A CONTRATO**Termo Aditivo: 8**

Objeto do Contrato: Conclusão da construção de Escola Nova com 03 (três) salas de aula em Serra Pelada no Município de Curionópolis/Pa.

Objeto do Aditivo: Alterar a cláusula décima primeira (da vigência) do contrato original.

Contrato: 088

Exercício: 2014

Tomada de Preços nº 09/2014- NLIC/SEDUC

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro - Km 10, s/n, CEP: 66.820-000, Bairro Tenonê, Belém/Pa. Telefone: 9132015113

Contratada: Casa Nova Construtora Ltda-Me. CNPJ: 08.811.324/0001-11, com sede na Tv. We 69 nº 621, Conjunto Cidade Nova VII, Bairro Coqueiro, Ananindeua/Pa, CEP: 67.140-110

Data de Assinatura: 11/08/2017

Vigência: 13/08/2017 a 10/11/2017

Ordenador: Mariléa Ferreira Sanches / Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão.

Protocolo: 218581

AVISO DE LICITAÇÃO**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****NÚCLEO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017-NLIC/SEDUC
Objeto: Contratação de empresa especializada na coleta, transporte e destinação de lixo e resíduos hospitalares.
Processo nº 970.102/2016-SIIG
UASG 925315

Observação: Os interessados poderão obter o edital a partir do dia 23/08/2017, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, www.seduc.pa.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br. Maiores informações no Núcleo de Licitação - NLIC através fone: 0xx-91-3201-5195 / 3201-5096 ou pelos e-mails: nlic.seduc@seduc.pa.gov.br ou seduc.nlic@gmail.com
Responsável pelo certame:

Nome: Ana Paula Vilas Boas Souza
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br
Data: 05/09/2017

Hora: 10h00min

Programa de Trabalho: 16101.12.362.1416

Projeto Atividade: 8478 Produto: 2227

Natureza de Despesa: 339030

Fonte e Origem do Recurso: 0102 - Estadual

Belém, 23 de agosto de 2017.

Ana Claudia Serruya Häge

Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 218908



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

TERMO ADITIVO Nº 002/2018
CONTRATO Nº 016/2015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2015/FUNTELPA,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARAENSE DE
RADIODIFUSÃO – FUNTELPA E CLARO S.A, CONFORME
MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE:

A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA**, fundação pública estadual, com sede na Av. Almirante Barroso, n.º 735, bairro do Marco, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.953.923/0001-84, neste ato representada por sua Presidente, a Senhora **ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES**, portadora da Carteira de Identidade n.º 1726646-SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob n.º 425.721.002-82, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

CLARO S.A, empresa com sede na Rua Florida, Nº 1970 – Cidade de Monções - CEP: 04565-907 - São Paulo - Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.432.544/0001-47, neste ato representada por sua Procuradora e Gerente de Contas Executiva Norte, a Senhora **REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº. 1336117-SSP/PA e do CPF/MF nº CPF/MF sob o nº. 426.148.212-68, residente e domiciliado na Capital do Estado do Pará, município de Belém, doravante denominada **CONTRATADA**.

PREAMBULO:

As partes supra identificadas ajustam, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, que tem como objeto, O presente Contrato, tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos móveis, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, assim como a transmissão de dados para acesso à internet, incluindo todo o suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços, o fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de, consoante estabelecido no Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2015-SRP-SEAD.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 016/2015 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **16 agosto de 2018 a 17 de agosto de 2019**, obedecendo à dotação orçamentária do ano vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço mensal para a execução dos serviços contratados importa na quantia estimada de **R\$ 5.378,72 (cinco mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)**. O preço global para 24 (vinte e quatro) meses é de **R\$ 129.089,28 (cento e vinte e nove mil oitenta e nove reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL.

A prorrogação do prazo tem como fundamento legal o que dispõe o art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ivo Santos
Coordenador de Núcleo-CPL
FUNTELPA - Mat. 54195012



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato, constam no orçamento aprovado na vigente Lei Orçamentária Anual para a FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA, atendendo o exercício no ano de 2018, como a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;
Dotação Orçamentária: 24.122.1297.8338
Elemento: 33.90.39
Fonte: 01012156

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, na forma de extrato, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Belém, Capital do Pará, para dirimir todas as questões oriunda do presente Instrumento contratual.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belém (PA), 16 de agosto de 2018.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
PRESIDENTE DA FUNTELPA
CONTRATANTE

CLARO S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º
CPF: 441.550.842-68

2º
CPF: 102.447.242-07

FUNTELPA - Mat. 54195012

SERVIDOR	MAT	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO DO GOZO
Benedito Francisco das Chagas Santiago	57230552	Assessor de Comunicação II	COAS	27.08.18 a 25.10.18

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Jose Nélio Silva Palheta
Secretário de Estado de Comunicação

Protocolo: 354515

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 279 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O Secretário de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme Proc. nº 2018/379254/SECOM, RESOLVE:

I - Conceder ao servidor, Sandro da Silva Alvarez, nº 59032262, cargo de Motorista, o suprimento de fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para suprir as despesas a serviço desta Secretaria.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DO RECURSO	VALOR
24.722.1424-8236	33.90.33 (Locomoção)	0101000000	R\$ 500,00

II - O período de aplicação é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da OB, e a prestação de contas tem que ser feita até 15 (quinze) dias do término da aplicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Secretário de Estado de Comunicação

Protocolo: 354248

PORTARIA Nº 283 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O Secretário Adjunto de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme Proc. nº 2018/379253/SECOM, RESOLVE:

I - Conceder ao servidor Ronilson dos Santos Cordeiro, mat. nº 55587788-4, cargo de Assessor de Comunicação II, o suprimento de fundos no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais), para suprir as despesas a serviço desta Secretaria.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DO RECURSO	VALOR
24.122.1297-8238	33.90.36 (Pessoa Física)	0101000000	R\$ 700,00

II - O período de aplicação é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da OB, e a prestação de contas tem que ser feita até 15 (quinze) dias do término da aplicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Secretário Adjunto de Estado de Comunicação

Protocolo: 354247

DIÁRIA

PORTARIA Nº 281 DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 - AGE
O Secretário de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2018/365990/SECOM, RESOLVE:

I - Conceder aos servidores relacionados abaixo; 1/2 (meia diária), para o deslocamento ao município de Baião no dia 23/08/2018, para cobertura jornalística de ações do governo.
NOME: PASCOAL GEMAQUE FELIZOLA JÚNIOR
CPF: 173.923.902-44
MATRÍCULA: 5005353

CARGO: ACESSOR ESPECIAL II
NOME: CRISTINO CARLOS MARTINS ASCENSÃO
CPF: 44093241287
MATRÍCULA: 57234710

CARGO: ACESSOR DE COMUNICAÇÃO II
NOME: MARCIO RYUICHI KAWAKAMI NAGANO
CPF: 926.329.552-20
MATRÍCULA: 57234702

CARGO: ACESSOR DE COMUNICAÇÃO I
NOME: ANTONIO MARTINS DOS SANTOS FILHO
CPF: 330.586.522-91
MATRÍCULA: 5888639

CARGO: ACESSOR DE IMPRENSA I
NOME: SANDRO DA SILVA ALVAREZ
CPF: 430.058.702-78
MATRÍCULA: 59032262

CARGO: MOTORISTA
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Secretário de Estado de Comunicação

Protocolo: 354651

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 001/2018
Data de Assinatura: 16/08/2018
Valor Global: R\$ 129.089,28
Vigência: 16/08/2018 até 17/08/2019
Justificativa: Art. 57, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.
Contrato: 016/2015
Dotação Orçamentária: 65.201.24.122.1297.8338
Elemento: 33.90.39
Fonte: 01012156
Contratado: CLARO S.A.
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Endereço: Rua Florida, Nº 1970 - Cidade de Monções - CEP: 04555-907 - São Paulo - Capital.
Telefone: (91) 98452-8585
Belém, 16 de agosto de 2018.
Ordenadora: ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 354654

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 003/2018
PROCESSO Nº 2018/306356
Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Pacote de Acesso à Internet via Modem 40 GB, visando seu uso no Sistema de Transmissão Ao Vivo através de Link Portátil (03 unid. Modem de 40 GB cada).
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 5.396,40 (cinco mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária: 24.126.1424.8238
Elemento: 33.90.39
Fonte: 0101
Contratado (a): TELEFÔNICA BRASIL S.A.(VIVO)
CNPJ: 02.558.157/0001-62
ENDEREÇO: Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo - SP, com Filial (VIVO S.A) na Tv. Padre Eutíquio, 1226, Batista Campos, 2º andar, Belém - Pará.
FONE: (91) 99203-2323
Belém, 23 de agosto de 2018.
Ordenadora: Adelaide Oliveira de Lima Pontes
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 354373

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 003/2018
Processo Nº 2018/306356
Dispensa de Licitação n. 003/2018
A Presidente da FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, RATIFICA a Dispensa de Licitação em favor da Empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, CNPJ: 02.558.157/0001-62, para Fornecimento de Pacote de Acesso à Internet via Modem 40 GB, visando seu uso no Sistema de Transmissão Ao Vivo através de Link Portátil (03 unid. Modem de 40 GB cada).
Belém, 27 de agosto de 2018.
Ordenadora: Adelaide Oliveira de Lima Pontes
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 354375

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 007/2018
PROCESSO Nº 2018/246165
OBJETO: Contratação com Exclusividade de Empresa para Manutenção de Equipamentos dos Transmissores das RTVs da Marca LINEAR instalados no interior do Estado que pertencem a esta Fundação.
FORNECEDOR: HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S/A
CNPJ: 19.690.445/0001-79
Endereço: Rod. BR 459, nº 121-A, Km 121 - Bairro Córrego Raso, Santa Rita do Sapucaí-MG - CEP 37.540-000.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.815,00 (três mil oitocentos e quinze reais).
FUNDAMENTO: Art. 25, I, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional: 65.201.24.722.1424.8236
Elemento: 33.90.39
Fonte: 0101
PI: 41900008236
Belém, em 23 de agosto de 2018.
Ordenadora: Adelaide Oliveira de Lima Pontes
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 354531

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - 007/2018
PROCESSO Nº 2018/246165
A Presidente da FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018, para Contratação com Exclusividade da empresa HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S/A, CNPJ: 19.690.445/0001-79 para Manutenção de Equipamentos dos Transmissores das RTVs, com o valor total de R\$ 3.815,00 (três mil oitocentos e quinze reais), com fundamento no Art. 25, I, da Lei 8.666 de 21.06.93.
Belém, em 24 de agosto de 2018.
Ordenadora: Adelaide Oliveira de Lima Pontes
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 354532

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

LICENÇA PARA CURSO

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA-CURSO/CCVS
Portaria nº 008986-2018-SAGEP DE 27/08/2018.
Prorrogar a Licença para participar do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de História, na Universidade Federal do Pará/UFPA, pelo período de 19/08/2018 a 31/12/2018, ao(a) servidor(a) EDGAR CABRAL VIEGAS BORGES DA CRUZ, matrícula nº 5897612/1, Cargo de Professor Classe I, lotado na EE Mario Chermont/Belém-PA,

Protocolo: 354578

LICENÇA PARA CURSO/CCVS
Portaria nº 008981-2018-SAGEP DE 27/08/2018.
Conceder Licença para participar do Curso de Doutorado em Educação, na Universidade de Lisboa - Portugal, no período de 17/09/2018 a 31/07/2021, a(o) servidor(a) Denise de Souza Braga, matrícula nº 57201021-2, Cargo de Especialista em Educação Classe I, lotada na Divisão de Legislação e Enquadramento/Belém-PA.
Portaria nº 008979-2018-SAGEP DE 27/08/2018.
Prorrogar a Licença para participar do Curso de Doutorado Sociedade, Natureza e Desenvolvimento, na Universidade Federal do Oeste do Pará/UFOPA, do(a) servidor(a) Albino Luciano Portela de Sousa, matrícula nº 57204080-1, Cargo de Professor Classe III, lotado na Divisão de Legislação e Enquadramento/Belém-PA, no período de 01/09/2018 a 27/02/2019.

Protocolo: 354350

ERRATA

Errata da Publicação Protocolo nº 337469
Onde se lê:Atto: CONTRATO ADMINISTRATIVO-Nº 2549/2018-TRACUATEUA
Leia-se:Atto: CONTRATO ADMINISTRATIVO-Nº Nº 2549/2018-AFUA

Onde se lê: Nome do Servidor: MARIA DE NAZARE NAVEGANTES REIS
Leia-se: Nome do Servidor: EDSON AMORIM VAZ
Publicado no DOE: 33.656 de 13/07/2018.
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Errata da Publicação Protocolo nº 337479
Onde se lê:Atto: CONTRATO ADMINISTRATIVO-Nº 2562/2018-MONTE ALEGRE
Leia-se:Atto: CONTRATO ADMINISTRATIVO-Nº Nº 2562/2018-AFUA

Onde se lê: Nome do Servidor: MARCIO NEY ALMEIDA DE BRITO
Leia-se: Nome do Servidor: MAYAN DA SILVA FURTADO
Publicado no DOE: 33.656 de 13/07/2018.
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Errata da Publicação Protocolo nº 337439
Onde se lê:Atto: CONTRATO ADMINISTRATIVO-Nº 2482/2018-MARACANÃ
Leia-se:Atto: CONTRATO ADMINISTRATIVO-Nº Nº 2482/2018-AFUA

Onde se lê: Nome do Servidor: GERCIANE COELHO COSTA LIMA
Leia-se: Nome do Servidor: TANIELY PEDRADA GUERREIRO
Publicado no DOE: 33.656 de 13/07/2018.
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Protocolo: 354459

RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifico a matéria, protocolo nº 299888, publicado no DOE nº 33.595, de 11/04/2018, referente ao 7º Termo Aditivo ao contrato nº 04/2011- SEDUC/Locadora: Simone Vilhena Palheta/CPF: 467.979.982-04, residente e domiciliado no Conjunto Cidade Nova VIII, Tv. we 44-A, nº 191, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA.

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 509/2018 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do processo nº 2018/386482, de 27/08/2018.

RESOLVE:

DESIGNAR, JOSIELE FREIRE SOEIRO, para exercer o cargo em Comissão de Assistente II, lotada na Coordenadoria de Jornalismo da Rádio, a contar de 01 de setembro de 2018. DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 358024

ERRATA

DIÁRIO OFICIAL Nº 33688, PÁG. 36

Terça-Feira, 28 de agosto de 2018

PUBLICAÇÃO Nº 354654

ONDE SE LÊ: Termo Aditivo 001/2018

LEIA-SE: Termo Aditivo 002/2018

Protocolo: 358059

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 512/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de Suprimento de Fundos da Diretoria a TV, constante no Processo nº 395424/2018, de 31/08/2018.

RESOLVE:

1 - Conceder Suprimento de Fundos ao servidor; ERICA LIMA DA SILVA, ocupante do cargo em Comissão de Assistente II, matrícula funcional nº 54197316/2 e CPF. 687.669.202-72, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para ocorrer despesas com produtos para o camarinha da emissora desta Fundação. Programa de Trabalho: 658338 Natureza de Despesa: 339030

Fonte: 0101

2 - Determinar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária, para aplicação dos recursos e 10 (dez) dias para prestação de contas do referido suprimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 358074

DIÁRIA

PORTARIA Nº 511/2018 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias da Procuradoria Jurídica, constante no Processo nº 2018/396284 de 30/08/2018;

RESOLVE:

CONCEDER 1 e ½ (uma e meia) diárias à servidora Andreza de Lourdes Oliveira Cassiano, Ocupante do Cargo em Comissão de Assistente III, Matrícula nº 5904189/1, C.P.F.: nº 633.543.732-53, para custear despesas com viagem à cidade de Brasília, no período de 03 a 04/09/2018, para acompanhamento jurídico do processo EBC, na 4ª Vara da Justiça Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 358089

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE PRORR. Nº 234/2018-GAB/PAD.

BELÉM, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 181/2018-GAB/PAD de 20 de junho de 2018, publicada no DOE nº 33.645 de 27 de junho de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.656/2018-NDE, de 22 de agosto de 2018, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

Protocolo: 357830

PORTARIA DE PRORR. Nº 230/2018-GAB/PAD.

BELÉM, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 165/2018-GAB/PAD de 15 de junho de 2018, publicada no DOE nº 33.639 de 18 de junho de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.605/2018-NDE, de 17 de agosto de 2018, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

Protocolo: 357821

PORTARIA DE SUBST. Nº 137/2018-GAB/PAD.

BELÉM, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memo nº 1.734/2018-NDE, datado de 28 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR os servidores MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº 5743036-1 e ALMIR JORGE DE SOUZA TORRES, Mat. nº 423769-2, designados pela PORTARIA Nº 329/2017-GAB/PAD, de 28/08/2017, publicada no DOE edição nº 33.448 de 30/08/2017, pelos servidores MOISÉS BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2 e THIAGO MELO FRIAS, Mat. nº 57212475-1, presidente e membro, nesta ordem;

II - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

Protocolo: 357909

PORTARIA DE SUBST. Nº 140/2018-GAB/PAD.

BELÉM, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memo nº 1.721/2018-NDE, datado de 28 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR os servidores MARIA ELISABETH DAMASCENO PINTO, Mat. nº 5743036-1 e ALMIR JORGE DE SOUZA TORRES, Mat. nº 423769-2, designados pela PORTARIA Nº 446/2017-GAB/PAD, de 10/10/2017, publicada no DOE edição nº 33.478 de 13/10/2017, pelos servidores MOISÉS BRAGA DO NASCIMENTO, Mat. nº 57225430-2 e THIAGO MELO FRIAS, Mat. nº 57212475-1, presidente e membro, nesta ordem;

II - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

Protocolo: 357913

PORTARIA DE REDES. Nº 741/2018-GAB/PAD.

BELÉM, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.592/2018-NDE/SEDUC, de 16/08/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 496/2017-GAB/PAD de 20/11/2017, publicada no DOE nº 33.501 de 21/11/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 08/2018-GAB/PAD de 15/01/2018, publicada no DOE nº 33.538 de 16/01/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

Protocolo: 357873

PORTARIA Nº 91/2018-GAB/SIND.

BELÉM, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 1270476/2018 e os demais fatos conexos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores FÁBIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, Mat. nº 57209935-1, e SUELI BRAGA BRASIL DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual; DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

Protocolo: 357789

PORTARIA DE SUBST. Nº 144/2018-GAB/PAD.

BELÉM, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memo nº 1.747/2018-NDE, datado de 31 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

TERMO ADITIVO Nº 003/2018
CONTRATO Nº 016/2015
PROCESSO Nº 2018/329348

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2015/FUNTELPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA E CLARO S.A, CONFORME MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE:

A FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA, fundação pública estadual, com sede na Av. Almirante Barroso, n.º 735, bairro do Marco, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.953.923/0001-84, neste ato representada por sua Presidente, a Senhora **ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES**, portadora da Carteira de Identidade n.º 1726646-SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob n.º 425.721.002-82, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

CLARO S.A, empresa com sede na Rua Florida, Nº 1970 – Cidade de Monções - CEP: 04565-907 - São Paulo - Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.432.544/0001-47, neste ato representada por sua Procuradora e Gerente de Contas Executiva Norte, a Senhora **REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº. 1336117-SSP/PA e do CPF/MF nº CPF/MF sob o n.º. 426.148.212-68, residente e domiciliado na Capital do Estado do Pará, município de Belém, doravante denominada **CONTRATADA**.

PREAMBULO:

As partes supra identificadas ajustam, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, que tem como objeto, O presente Contrato, tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos móveis, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, assim como a transmissão de dados para acesso à internet, incluindo todo o suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços, o fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de, consoante estabelecido no Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2015-SRP-SEAD.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o Acréscimo sobre o valor Original do Contrato, pelo período de 90 (noventa) dias, para fornecimento de 15 (quinze) linhas de telefonia móvel (aparelhos de mesa) para atender a nova sede da FUNTELPA em caráter temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1. Com o acréscimo, o valor mensal passará de R\$ 5.378,72 (cinco mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) para R\$ 6.263,63 (seis mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), conforme planilha anexa a este Termo.
- 2.2. O acréscimo total atinge o percentual de 16,5% (dezesseis e meio por cento), obedecendo o limite proposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Valor Mensal Original	Valor de Acréscimo 16,5%	Valor Mensal com Acréscimo	Valor Global Original	Valor Acréscimo 16,5%
R\$ 5.378,72	R\$ 884,90	R\$ 6.263,63	R\$ 129.089,28	R\$ 139.708,08

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

- 3.1. Este Termo terá validade a partir da data de sua assinatura com publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Pará – IOEPA, com validade de 90 (noventa) dias corridos de 04/09/2018 à 03/12/2018.
- 3.2. Após 90 (noventa) dias, após o recolhimento dos aparelhos, o contrato retornará para o valor mensal de R\$ 5.378,72 (cinco mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIODIFUSÃO

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL.

O acréscimo tem como fundamento legal o que dispõe art. 65, § 1º da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato, constam no orçamento aprovado na vigente Lei Orçamentária Anual para a FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIODIFUSÃO – FUNTELPA, atendendo o exercício no ano de 2018, como a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;

Dotação Orçamentária: 24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.39

Fonte: 01012156

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, na forma de extrato, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Belém, Capital do Pará, para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento contratual.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belém (PA), 04 de setembro de 2018.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
PRESIDENTE DA FUNTELPA
CONTRATANTE

CLARO S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º

CPF: 411.550.542-68

2º

CPF: 102.497.247-07

SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL

CUSTOS FIXOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Und.	QTD	VLR. UNT.	VLR. MENSAL	VLR. ANUAL
12	Assinatura por acesso	Assinatura Mensal	15	R\$ 18,16	R\$ 272,40	R\$ 3.268,80
11	Internet banda larga 3G e 4G - Interent via modem e/ou Aparelho	Assinatura Mensal		R\$ 59,97	R\$ -	R\$ -
10	SMS Extra-Grupo	Um		R\$ 0,10	R\$ -	R\$ -

SMP

	VC1	VC2	VC3	TOTAL		
	Und.	Und.	Und.			
	QTD	QTD	QTD			
	VLR. UNT.	VLR. UNT.	VLR. UNT.			
	VLR. MENSAL	VLR. MENSAL	VLR. MENSAL			
	VLR. ANUAL	VLR. ANUAL	VLR. ANUAL			
1	VC-1 ¹ : Móve-Fixo	Minuto	150	R\$ 0,25	R\$ 37,50	R\$ 450,00
2	VC-1 ² : Móvel-Móvel mesma operada - Extra-grupo	Minuto		R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	VC-1 ³ : Móvel-Móvel de outra operadora - Extra-Grupo	Minuto	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
4	VC-2 ¹ : Móve-Fixo	Minuto	150	R\$ 0,25	R\$ 37,50	R\$ 450,00
5	VC-2 ² : Móvel-Móvel mesma operada - Extra-grupo	Minuto		R\$ -	R\$ -	R\$ -
6	VC-2 ³ : Móvel-Móvel de outra operadora - Extra-Grupo	Minuto	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
7	VC-3 ¹ : Móve-Fixo	Minuto	150	R\$ 0,25	R\$ 37,50	R\$ 450,00
8	VC-3 ² : Móvel-Móvel mesma operada - Extra-grupo	Minuto		R\$ -	R\$ -	R\$ -
9	VC-3 ³ : Móvel-Móvel de outra operadora - Extra-Grupo	Minuto	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
					R\$ 884,90	R\$ 10.618,80

MATRICULA: 57230087
 CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA II
 Dé-Ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
 JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo: 359412

PORTARIA Nº 312 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O Secretário de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2018/394115/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado abaixo; ½ (meia diária), para o deslocamento ao município de Salvaterra no dia 31/08/2018, como condutor durante agenda de ações relacionadas ao Governo do Estado.

NOME: THIAGO DE FREITAS FERREIRA

CPF: 842.628.422-15

MATRICULA: 5912109

CARGO: MOTORISTA

Dé-Ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Secretário de Estado de Comunicação

Protocolo: 359399

PORTARIA Nº 307 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONFORME PROC. Nº 2018/398683/SECOM. **RESOLVE:**

I - Conceder aos servidores relacionados abaixo; 3½ (três diárias e meia), que irão se deslocar para os municípios de Xinguara e Pau D'Arco no período de 04/09 a 07/09/2018, para cobertura jornalística das ações do Governo.

NOME: HELOÁ BARBOSA CANALI

CPF: 931.058.432-72

MATRICULA: 57175196

CARGO: JORNALISTA

NOME: THIAGO DE FREITAS FERREIRA

CPF: 842.628.422-15

MATRICULA: 5912109

CARGO: MOTORISTA

DÉ-CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Secretário de Estado de Comunicação

Protocolo: 359255

PORTARIA Nº 303 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O Secretário de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2018/397395/SECOM. **RESOLVE:**

I - Conceder ao servidor relacionado abaixo; ½ (meia diária), para o deslocamento ao município de Garrafão do Norte no dia 01/09/2018, como condutor durante agenda de ações relacionadas ao Governo do Estado.

NOME: THIAGO DE FREITAS FERREIRA

CPF: 842.628.422-15

MATRICULA: 5912109

CARGO: MOTORISTA

Dé-Ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Secretário de Estado de Comunicação

Protocolo: 359250

PORTARIA Nº 305 DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONFORME PROC. Nº 2018/398760/SECOM. **RESOLVE:**

I - Conceder ao servidor relacionado abaixo; ½ (meia diária), que irá se deslocar para o município de Garrafão do Norte no dia 01/09/2018, para cobertura jornalística das ações do governo.

NOME: ANTONOR MARTINS DOS SANTOS FILHO

CPF: 330.586.522-91
 MATRICULA: 5888638
 CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA I
 Dé-Ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
 JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
 Secretário de Estado de Comunicação

Protocolo: 359254

**FUNDAÇÃO PARAENSE DE
 RÁDIO-DIFUSÃO**

PORTARIA

PORTARIA Nº 514/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008; CONSIDERANDO os termos da C.I. nº 247/2018, da Diretoria Técnica, de 31/08/2018, referente o processo nº 2018/389059, que solicita mudança de período de viagem à Castanhal/Pa; **RESOLVE:**

TRANSFERIR para o período de 03 a 04/09/2018, a viagem do funcionário EDSON FERNANDO MIRANDA AZEVEDO, ocupante do cargo em Técnico em Manutenção de Rádio, matrícula funcional nº 8042984/1 e C.P.F.: 371.431.312-53; anteriormente programada para o período de 31/08/2018 a 01/09/2018, conforme PORTARIA Nº 505/2018, de 29/08/2018, publicada no DOE nº 33.691, de 31/08/2018, com o objetivo de realizar serviços de manutenção no transmissor. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 359080

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO 003/2018****PROCESSO n.º 2018/329348****CONTRATO: 016/2015**

OBJETO: Acrescentar 16,5% no valor no Contrato Original correspondente ao fornecimento de 15 (quinze) linhas de telefonia móvel (aparelhos de mesa) para atender a nova sede da FUNTELPA em caráter temporário.

VALOR MENSAL: Com o acréscimo, o valor mensal passará R\$ 5.378,72 (cinco mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) para R\$ 6.263,63 (seis mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos).

JUSTIFICATIVA: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2018

VIGÊNCIA: 04/09/2018 à 03/12/2018

Dotação Orçamentária: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.39

Fonte: 01012156

Contratado: CLARO S.A.

CNPJ: 40.432.544/0001-47

Endereço: Rua Florida, Nº 1970 – Cidade de Monções – CEP: 04565-907 – São Paulo – Capital.

Telefone: (91) 98452-8585

ORDENADORA: Adelaide Oliveira De Lima Pontes

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 359020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE****DE LICITAÇÃO – 008/2018****PROCESSO Nº. 2018/360804**

OBJETO: Aquisição com Exclusividade de 02 (dois) CLP's com módulo KIT CLP, modelo C-Pro 3 nano para sistema de refrigeração líquida, marca: Mecalor do transmissor de TV Digital da FUNTELPA.

PESSOA JURÍDICA: HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S/A.

CNPJ: 19.690.445/0001-79

Endereço: Rod. BR 459, nº 121-A, Km 121 – Bairro Córrego Raso, Santa Rita do Sapucaí-MG – CEP 37.540-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.736,36 (doze mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional: 65.201.24.722.1424.8236

Elemento: 44.90.52

Fonte: 0101

PI: 41900008236c

Belém, em 05 de setembro de 2018.

Ordenadora: Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 359417

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE – 008/2018
PROCESSO Nº. 2018/360804

A Presidente da FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018, para Aquisição com Exclusividade de 02 (dois) CLP's com módulo KIT CLP, modelo C-Pro 3 nano para sistema de refrigeração líquida, marca: Mecalor do transmissor de TV Digital da FUNTELPA, junto a empresa HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S/A, CNPJ: 19.690.445/0001-79, com o valor total de R\$ 12.736,36 (doze mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), com fundamento no Art. 25, I, da Lei 8.666 de 21.06.93. Belém, em 05 de setembro de 2018.

Ordenadora: Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 359426

OUTRAS MATÉRIAS**FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL****AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA****2º EDITAL CULTURA DE AUDIOVISUAL****PROJETOS SELECIONADOS NO 2º EDITAL CULTURA**

A seleção de projetos para defesa foi realizada considerando o atendimento às normas, eixos temáticos e critérios de seleção determinados pelo 2º Edital Cultura do Audiovisual, no contexto do profissionalismo que pauta, interliga e vincula seus fomentadores: FUNTELPA e ANCINE.

Nesta etapa, foram avaliados, ademais do potencial criativo da proposta, a qualificação técnica, a capacidade gerencial da produtora, considerando a viabilidade das propostas, isto é, a experiência e a capacidade técnica do proponente (recursos materiais e humanos) necessários para execução financeira e física do projeto de produção.

Através da planilha fornecida pela organização do Edital, cada membro do júri realizou avaliação individual dos projetos que resultou na seleção para a defesa oral. Após a realização das entrevistas nos dias 03 e 04/09/2018, o júri deliberou o seguinte resultado para o 2º Edital Cultura de Audiovisual:

ANIMAÇÃO

Produtora: Iluminuras – Estúdio de Animação

Título: A Sensacional Vilabarca

Produtora: C M O Tavernard ME

Título: A Turma da Pororoca – A Série

DOCUMENTÁRIO

Produtora: Ara Filmes Produções

Título: Galera da Laje

Produtora: Clarté Serviço de Foto e Cinema LTDA

Título: Inovadores

Produtora: Lamparina Filmes LTDA

Título: Apa: Arco e Escudo

FICÇÃO

Produtora: TV Norte Independente

Título: O Amor em Tempo de Bullying

Produtora: Floresta Vídeo Gráfica e Editora Ltda.

Título: Águas Mágicas

Belém, 05 de setembro de 2018

Protocolo: 359435



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

TERMO ADITIVO Nº 004/2018
CONTRATO Nº 016/2015
PROCESSO Nº 2018/539948

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2015/FUNTELPA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA
E CLARO S.A, CONFORME MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE:

A FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA, fundação pública estadual, com sede na Rua dos Pariquis, 3318, Bairro da Cremação – CEP: 66.063-280 – Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.953.923/0001-84, neste ato representada por sua Presidente, a Senhora **ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES**, portadora da Carteira de Identidade n.º 1726646-SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob n.º 425.721.002-82, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

CLARO S.A, empresa com sede na Rua Florida, Nº 1970 – Cidade de Monções - CEP: 04565-907 - São Paulo - Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.432.544/0001-47, neste ato representada por sua Procuradora e Gerente de Contas Executiva Norte, a Senhora **REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº. 1336117-SSP/PA e do CPF/MF nº CPF/MF sob o n.º. 426.148.212-68, residente e domiciliado na Capital do Estado do Pará, município de Belém, doravante denominada **CONTRATADA**.

PREAMBULO:

As partes supra identificadas ajustam, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, que tem como objeto, O presente Contrato, tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos móveis, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, assim como a transmissão de dados para acesso à internet, incluindo todo o suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços, o fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de, consoante estabelecido no Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2015-SRP-SEAD.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o objeto firmado no Termo Aditivo 003/2018, processo 2018/329348, para fornecimento de 15 (quinze) linhas de telefonia móvel (aparelhos de mesa) para atender a nova sede da FUNTELPA em caráter temporário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. O valor mensal desse Termo é de **R\$ 6.263,63 (seis mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos)**, conforme planilha anexa a este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. Este Termo terá a vigência de **30 (trinta) dias corridos de 04/12/2018 à 03/01/2019**.

3.2. Após 30 (trinta) dias, com o recolhimento dos aparelhos, o contrato retornará para o valor mensal de **R\$ 5.378,72 (cinco mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL.

O acréscimo tem como fundamento legal o que dispõe art. 57, II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato, constam no orçamento aprovado na vigente Lei Orçamentária Anual para a FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA, atendendo o exercício no ano de 2018, como a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;

Dotação Orçamentária: 24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.39

Fonte: 01012156



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, na forma de extrato, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Belém, Capital do Pará, para dirimir todas as questões oriunda do presente Instrumento contratual.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belém (PA), 03 de dezembro de 2018.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
PRESIDENTE DA FUNTELPA
CONTRATANTE

CLARO S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º

CPF:

111.550.842-68

2º

CPF:

COMUNICAÇÃO DE DADOS PRIVADO LOCALIZADOS NOS ESPAÇOS DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA / SECULT, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM DISPONIBILIDADE DE 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA.

Responsável pelo certame: Cícero Marcos Lopes do Rosário
Local de abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br
Data de abertura: 21/12/2018
Hora de abertura: 12:00 horas
Projeto Atividade: 8338-0101006356 - 339040
PTRES: 158338 PI: 4200008338C Ação: 230974Funcional Programática: 13.122.1297-8338
Projeto Atividade: 8338-0101006356 - 339040
PTRES: 158338 PI: 4200008338C Ação: 230974Funcional Programática: 13.122.1297-8338
Projeto Atividade: 8338-0101006356 - 339040
PTRES: 158338 PI: 4200008338C Ação: 230974Funcional Programática: 13.122.1297-8338
Ordenador de despesa: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Protocolo: 391634

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 219/2018 DE 07.12.2018

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais,

conferidas pelo Art. 6º da Lei 5.939 de 15 de janeiro de 1996.
RESOLVE:
DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DA BANCA EXAMINADORA ESPECIAL para tratar dos assuntos pertinentes nos termos da Resolução nº 02 CONCEN/FCG, publicado DOE 33.754 do dia 06.12.2018 a partir desta data.

Presidente: MARIA ANTÔNIA JIMÉNEZ RODRIGUES
Membro: TEREZINHA VALIM OLIVER GONÇALVES
Membro: NELSON JOSÉ GOES NEVES
Membro: RODRIGO SANTANA DE SOUZA
Membro: JOSÉ ANTÔNIO SALAZAR CANO
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRÁ-SE.
Autorizo: Processo nº 2018/515455
Ordenador: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente da FCG
Protocolo: 391680

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 379 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Secretário de Estado de Comunicação do Governo, no exercício de suas atribuições, estabelecidas pela Lei Estadual nº 7.056, de 19 de novembro de 2007;

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar o servidor Ronald Fabrício Madeira Ribeiro - matrícula nº 57234810/1 ocupante do Cargo de Assessor de Comunicação I, para responder pela Diretoria de Publicidade, Propaganda e Marketing - DPPM, no período de 03.12.2018 a 01.01.2019, em função das férias do titular do cargo a Sr. Mauro Sergio do Souto Lima - Matrícula nº 7005709/3
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
Daniel Nardin Tavares
Secretário de Estado de Comunicação
Protocolo: 391516

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIODIFUSÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 641/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da CI nº 106/2018 de 05/12/2018,

da Assessoria Jurídica, constante no Processo nº 396284/2018 de 31/08/2018.

RESOLVE:
TRANSFERIR para o período de 04/09 a 05/09/2018, a viagem da servidora, Andreza de Lourdes Oliveira Cassiano, para a cidade de Brasília, anteriormente programada para o período de 03 a 04/09/2018, conforme PORTARIA Nº 511/2018, de 04/09/2018, publicada no DOE nº 33.694 de 05/09/2018, por equívoco no relatório de viagem.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
Presidente da Funtelpa
Protocolo: 391529

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 644/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do CI nº 355/2018 - DTV de 26/11/2018 e Atestado Médico de 22/11/2018.
RESOLVE:
CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora, IRIS DE FÁTIMA GUERREIRO BASTOS, matrícula 5890181/1, ocupante do cargo de Jornalista, lotada na Coordenadoria de Produção da TV, à partir de 19/11/2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
Presidente da FUNTELPA
Protocolo: 391548

PORTARIA Nº 643/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Atestado Médico de 05/11/2018.
RESOLVE:
CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora, ANA PAULA BEZERRA DA SILVEIRA, matrícula 54196948/5, ocupante do cargo em Comissão de Assistente II, lotada na Coordenadoria de Produção de TV, à partir de 05/11/2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
Presidente da FUNTELPA
Protocolo: 391542

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 642/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Atestado Médico de 29/10/2018.
RESOLVE:
CONCEDER 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à servidora; ANA PAULA BEZERRA DA SILVEIRA, matrícula 54196948/5, ocupante do cargo em Comissão de Assistente II, lotada na Coordenadoria de Produção de TV, no período de 29/10 a 02/11/2018, sem prejuízo de sua remuneração.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, E CUMPRÁ-SE.
ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
Presidente da FUNTELPA
Protocolo: 391534

PORTARIA Nº 645/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO Os termos da CI nº 357/2018 da DTV de 27/11/2018 e do Atestado Médico de 27/10/2018.
RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor; YSOMAR RICARDO SILVA NASCIMENTO, matrícula funcional nº 5319099/5, ocupante do cargo em Comissão de Assistente I, lotado na Coordenadoria de Operações da TV, no período de 25/10 a 08/11/2018, sem prejuízo de sua remuneração.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, E CUMPRÁ-SE.
ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
Presidente da FUNTELPA
Protocolo: 391536

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 571/2018 - FUNTELPA

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SCHALKEN, matrícula 57234835, Coordenadora, para atuar como fiscal do Contrato 038/2018, PROCESSO N.º 2018/203134, no âmbito da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, referente à contratação da Empresa A. V. DE JESUS BURITI - SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO - ME, CNPJ n.º 17.230.719/0001-11, prestação de Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de climatização, tipos SPLIT e CASSETE, sem o fornecimento de peças, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções, enquanto durar sua vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa 09 de outubro de 2018, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém/PA, 07 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Presidente da FUNTELPA
Protocolo: 391421

PORTARIA Nº 572/2018 - FUNTELPA

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora JACQUELINE PEREIRA DA SILVA SCHALKEN, matrícula 57234835, Coordenadora, para atuar como fiscal do Contrato 043/2018, PROCESSO N.º 2018/370790, no âmbito da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, referente à contratação da Empresa ELEVADORES HEXCEL LTDA - EPP, CNPJ 10.599.628/0001-09, prestação de Prestação de serviços modernização de 02 (dois) elevadores que compõem o sistema de transporte vertical do novo prédio sede da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, incluindo o fornecimento com instalação de todas as peças, componentes, equipamentos e materiais necessários para execução do serviço, enquanto durar sua vigência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa 09 de outubro de 2018, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém/PA, 07 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Adelaide Oliveira de Lima Pontes

Presidente da FUNTELPA
Protocolo: 391425

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO 004/2018

PROCESSO n.º 2018/539948

CONTRATO: 016/2015

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o objeto firmado no Termo Aditivo 003/2018, processo 2018/329348, para fornecimento de 15 (quinze) linhas de telefonia móvel (aparelhos de mesa) para atender a nova sede da FUNTELPA em caráter temporário.

VALOR MENSAL: O valor mensal desse Termo é de R\$ 6.263,63 (seis mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos).

JUSTIFICATIVA: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2018

VIGÊNCIA: 04/12/2018 a 03/01/2019

Dotação Orçamentária: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.39

Fonte: 01012156

Contratado: CLARO S.A.

CNPJ: 40.432.544/0001-47

Endereço: Rua Florida, Nº 1970 - Cidade de Monções - CEP: 04565-907 - São Paulo - Capital.

Telefone: (91) 98452-8585

ORDENADORA: Adelaide Oliveira De Lima Pontes

Presidente da FUNTELPA
Protocolo: 391687

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2018

PROCESSO Nº 2018/534500

A FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIODIFUSÃO - FUNTELPA, com sede na Rua dos Paríquis, 3318, Bairro da Cremação - CEP: 66.063-280, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.953.923/0001-84, neste ato representada por sua Presidente, Sra. ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES, portadora da Carteira de Identidade n.º 1726646-SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 425.721.002-82, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de apostilamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no parecer da Assessoria Jurídica e acolhendo o acordado no PREÂMBULO, do CONTRATO Nº 006/2016, firmado em 01 de julho de 2016, que determina a Razão Social



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

TERMO ADITIVO Nº 005/2019
CONTRATO Nº 016/2015
PROCESSO Nº 2019/72461

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2015/FUNTELPA,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARAENSE DE
RADIODIFUSÃO – FUNTELPA E CLARO S.A, CONFORME
MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE:

A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA**, fundação pública estadual, com sede na Pariquis, 3318, Bairro da Cremação – CEP: 66.063-280, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.953.923/0001-84, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade n.º 2472846-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob n.º 293.790.752-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

CLARO S.A, empresa com sede na Rua Florida, Nº 1970 – Cidade de Monções - CEP: 04565-907 - São Paulo - Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.432.544/0001-47, neste ato representada por sua Procuradora e Gerente de Contas Executiva Norte, a Senhora **REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº. 1336117-SSP/PA e do CPF/MF nº CPF/MF sob o nº. 426.148.212-68, residente e domiciliado na Capital do Estado do Pará, município de Belém, doravante denominada **CONTRATADA**.

PREAMBULO:

As partes supra identificadas ajustam, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, que tem como objeto, O presente Contrato, tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos móveis, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, assim como a transmissão de dados para acesso à internet, incluindo todo o suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços, o fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de, consoante estabelecido no Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2015-SRP-SEAD.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a redução de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato original 016/2015, nos termos do art. 65, § 1º da LLC/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR SUPRIMIDO

Valor Global Original	Valor Suprimido (25%)	Valor Global Atualizado
R\$ 64.544,64	R\$ 16.136,16	R\$ 48.408,48
Valor Mensal Original		Valor Mensal Atualizado
R\$ 5.378,72		R\$ 4.034,04

2.1. A Supressão tem fundamento no 65, § 1º da Lei 8.666/93, atendendo também o *Decreto Estadual 001 de 02/01/2019*.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. Este Termo terá a vigência a contar de **25/02/2019 à 17/08/2019**, prorrogáveis conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato, constam no orçamento aprovado na vigente Lei Orçamentária Anual para a FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA, atendendo o exercício no ano de 2019, como a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

Dotação Orçamentária: 24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.39

Fonte: 01012156

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, na forma de extrato, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Belém, Capital do Pará, para dirimir todas as questões oriunda do presente Instrumento contratual.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belém (PA), 25 de fevereiro de 2019.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA FUNTELPA
CONTRATANTE

CLARO S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º

CPF: 411.550.842-68

2º

CPF: 102.497.247-07

RESOLVE:

TRANSFERIR para o período de 23 a 27/02/2019, a viagem dos servidores, Edson Fernando Miranda Azevedo e Valdete Barros Damasceno, para a localidade de Soure, anteriormente programada para o período de 22 a 26/02/2019, conforme Portaria nº 112/2019, de 20/02/2019, publicada no DOE nº 33.810 de 22/02/2019, por motivo estrutural.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da FUNTEPA

Protocolo: 410006

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº. 115/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTEPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

RESOLVE:

1 - Designar, ANA LÚCIA OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE II, com lotação na Coordenadoria de Produção de TV.
2 - Os efeitos desta portaria retroagirão à 18 de fevereiro de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da FUNTEPA

Protocolo: 409977

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 005/2019

PROCESSO Nº 2019/72461

CONTRATO Nº 016/2015

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a redução de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato original 016/2015, de Telefonia Móvel.

Valor Global Original: R\$ 64.544,64

Valor Suprimido: R\$ 16.136,16

Valor Global Atualizado: R\$ 48.408,48

Do Fundamento Legal: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº 1 de 02/01/2019.

Data da Assinatura: 25/02/2019

Vigência: 25/02/2019 à 17/08/2019

Dotação Orçamentária: 65.201. 24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.39

Fonte: 01012156

Contratado: CLARO S.A.

CNPJ: 40.432.544/0001-47

Endereço: Rua Florida, Nº 1970 - Cidade de Moções - CEP: 04565-907 - São Paulo - Capital, com filial na Tv. Quintino Bocaiuva, 1186 - Reduto - Belém, PA - CEP: 66053-240.

Telefone: (91) 98452-8585

Ordenadora: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTEPA

Protocolo: 410201

TERMO ADITIVO Nº 002/2019

CONTRATO Nº 033/2016

PROCESSO Nº 2019/72485

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a redução de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato original 033/2016, de Telefonia Fixa.

Valor Global Original: R\$ 110.078,28

Valor Suprimido: R\$ 25.519,57

Valor Global Atualizado: R\$ 82.558,71

Do Fundamento Legal: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº 1 de 02/01/2019.

Data da Assinatura: 25/02/2019

Vigência: 25/02/2019 à 07/11/2019

Dotação Orçamentária: 65.201. 24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.39

Fonte: 01012156

Contratado: CLARO S.A.

CNPJ: 40.432.544/0001-47

Endereço: Rua Florida, Nº 1970 - Cidade de Moções - CEP: 04565-907 - São Paulo - Capital, com filial na Tv. Quintino Bocaiuva, 1186 - Reduto - Belém, PA - CEP: 66053-240.

Telefone: (91) 98452-8585

Ordenadora: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTEPA

Protocolo: 410208

DIÁRIA

PORTARIA Nº 127/2019 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTEPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Diretoria Técnica, constante no Processo nº 2019/79314 de 21/02/2019.

RESOLVE:

CONCEDER 6 e ½ (seis e meia) diárias aos colaboradores eventuais abaixo relacionados, para custearem despesas com viagem a localidade de Santarém, no período de 05 a 11/03/2019, com o objetivo de realizarem montagem e desmontagem de equipamentos para a transmissão de jogo.

FRANCISCO ASSUNÇÃO DE MIRANDA FILHO; CPF: Nº 395.921.462-

GEOVANE FONSECA CARDIAS, CPF: 023.076.272-78

GILBERTO DALDEGAN TRINDADE LIMA; Nº 259.526.092-87

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTEPA

Protocolo: 410005

PORTARIA Nº 128/2019 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTEPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Diretoria Técnica, constante no Processo nº 2019/79419 de 21/02/2019.

RESOLVE:

CONCEDER 6 e ½ (seis e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, para custearem despesas com viagem a localidade de Santarém, no período de 05 a 11/03/2019, com o objetivo de realizarem serviços de montagem e desmontagem de equipamentos para a transmissão de jogo.

ALMIR DOS SANTOS COSTA, ocupante do cargo de Aux. de Serv. Operacionais, matrícula funcional nº 55588112/1 e C.P.F. 603.473.252-20.

CARLOS ALBERTO SEABRA DOS REIS, ocupante do cargo de Tec. Est. Repet. Retr. Tv., Matrícula funcional nº 7002823/1 e CPF: 126.632.242-91.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTEPA

Protocolo: 409995

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LICENÇA ASSISTÊNCIA

NOME: DIRCILENE GUEDES BATISTA

CONCESSÃO: 30 DIAS

PERÍODO: 29/10/18 a 27/11/18

MATRÍCULA: 57203602/1 CARGO: PROF.

LOT: EE PARAENSE/ANANINDEUA

LAUDO MÉDICO: 44740

NOME: MARIA DE JESUS VIEIRA CRUZ

CONCESSÃO: 30 DIAS

PERÍODO: 11/11/18 a 10/12/18

MATRÍCULA: CARGO: ESPEC. EDUC.

LOT: EE JARBAS PASSARINHO/BELEM

LAUDO MÉDICO: 196277A/1

NOME: MARIA DE NAZARE FERREIRA DE SOUSA

CONCESSÃO: 44 DIAS

PERÍODO: 12/11/18 a 25/12/18

MATRÍCULA: 57220060/1 CARGO: PROF.

LOT: EE STO AGOSTINHO/BELEM

LAUDO MÉDICO: 29408

NOME: EDUARDO MIGUEL DINIZ BARBOSA

CONCESSÃO: 24 DIAS

PERÍODO: 21/11/18 a 05/12/18

MATRÍCULA: 57175938/2 CARGO: PROF.

LOT: EE GRAZIELA RIBEIRO/BELEM

LAUDO MÉDICO: 31531/2018

NOME: JANAINA DO NASCIMENTO MACHADO

CONCESSÃO: 10 DIAS

PERÍODO: 07/12/18 a 16/12/18

MATRÍCULA: 57208516/2 CARGO: PROF.

LOT: EE TIRADENTES/BELEM

LAUDO MÉDICO: 31523/2/2018

NOME: JANAINA DO NASCIMENTO MACHADO

CONCESSÃO: 10 DIAS

PERÍODO: 07/12/18 a 16/12/18

MATRÍCULA: 57208516/1 CARGO: ESPEC. EDUC.

LOT: EE TIRADENTES/BELEM

LAUDO MÉDICO: 31523/1/2018

NOME: ERMENEGILDA EUZEBINHA DE OLIVEIRA BARROS

CONCESSÃO: 8 DIAS

PERÍODO: 17/11/18 a 24/11/18

MATRÍCULA: 196568/2 CARGO: VICE DIRETORA

LOT: EE N. SRA. CONC. APARECIDA/BELEM

LAUDO MÉDICO: 31570/2019

NOME: SONIA DAS GRACAS PASTANA FRANCO

CONCESSÃO: 11 DIAS

PERÍODO: 10/12/18 a 20/12/18

MATRÍCULA: 365742/1 CARGO: ESCRIV. DATIL.

LOT: EE ANIZIO TEIXEIRA/MARABA

LAUDO MÉDICO: 10898/19

NOME: SUZY MARA DA SILVA PORTAL

CONCESSÃO: 21 DIAS

PERÍODO: 10/09/18 a 30/09/18

MATRÍCULA: 57205367/2 CARGO: PROF.

LOT: UT ASTERIO CAMPOS/BELEM

LAUDO MÉDICO: 196483A/1

NOME: RAQUEL DAMARES MACHADO MEIRELES DA SILVA

CONCESSÃO: 29 DIAS

PERÍODO: 30/01/19 a 28/02/19

MATRÍCULA: 54184504/1 CARGO: PROF.

LOT: EE DUCILLA NASCIMENTO/ALTAMIRA

LAUDO MÉDICO: 196513A/1

Protocolo: 409969

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

NOME: JAIME WILLIAM VALE DE SOUSA

CONCESSÃO: 120 DIAS

PERÍODO: 26/10/18 a 22/02/19

MATRÍCULA: 5496667/2 CARGO: PROF.

LOT: EE EUGENIA C. MACEDO/ANANINDEUA

LAUDO MÉDICO: 44166

NOME: JURACI COSTA DA SILVA

CONCESSÃO: 1 DIA

PERÍODO: 12/08/15 a 12/08/15

MATRÍCULA: 5671680/1 CARGO: PROF.

LOT: EE SECAO CADASTRO/BELEM

LAUDO MÉDICO: 171161A/1

NOME: ADAIR SOUSA CORREA

CONCESSÃO: 60 DIAS

PERÍODO: 19/04/18 a 17/06/18

MATRÍCULA: 6021735/2 CARGO: PROF.

LOT: EE VISCONDE S. FRANCO/BELEM

LAUDO MÉDICO: 39074

NOME: CARMEM APARECIDA CARDOSO MARTINS

CONCESSÃO: 58 DIAS

PERÍODO: 23/01/18 a 21/03/18

MATRÍCULA: 5708923/2 CARGO: PROF.

LOT: EE BRAULIA GURJAO/CONC. ARAGUAIA

LAUDO MÉDICO: 31311/2018

NOME: JOSINEIDE PANTOJA DA COSTA

CONCESSÃO: 91 DIAS

PERÍODO: 03/09/17 a 02/12/17

MATRÍCULA: 57204075/1 CARGO: PROF.

LOT: EE BENEDITA ARAUJO/ABAETETUBA

LAUDO MÉDICO: 189699A/1

NOME: SHEILA DOS SANTOS DIAS

CONCESSÃO: 82 DIAS

PERÍODO: 21/11/18 a 10/02/19

MATRÍCULA: 5415071/4 CARGO: PROF.

LOT: EE RUI BARBOSA/BELEM

LAUDO MÉDICO: 29319

NOME: MARIA CLEUNICE PINHEIRO DA SILVA

CONCESSÃO: 31 DIAS

PERÍODO: 07/01/19 a 06/02/19

MATRÍCULA: 6303544/1 CARGO: SERVENTE

LOT: EE SILVESTRE CARNEIRO/CAPANEMA

LAUDO MÉDICO: 1615/19

NOME: IVONÍ LOPES DOS REIS

CONCESSÃO: 87 DIAS

PERÍODO: 19/11/18 a 13/02/19

MATRÍCULA: 54181608/2 CARGO: PROF.

LOT: EE EL-DORADO/EL-DORADO CARAJAS

LAUDO MÉDICO: 10866/18

NOME: ODIELSON DA COSTA MONTEIRO

CONCESSÃO: 90 DIAS

PERÍODO: 29/12/18 a 28/03/19

MATRÍCULA: 57210622/1 CARGO: SERVENTE

LOT: EE PADRE DUBOIS/SALINOPOLIS

LAUDO MÉDICO: 499/18

NOME: MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DA CUNHA

CONCESSÃO: 15 DIAS

PERÍODO: 18/01/19 a 01/02/19

MATRÍCULA: 57209087/2 CARGO: PROF.

LOT: EE ARISTIDES PIROVANO/MARITUBA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

TERMO ADITIVO Nº 006/2019
CONTRATO Nº 016/2015
PROCESSO Nº 2019/354774

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2015/FUNTELPA,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARAENSE DE
RADIODIFUSÃO – FUNTELPA E CLARO S.A, CONFORME
MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE:

A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA**, fundação pública estadual, com sede na Pariquis, 3318, Bairro da Cremação – CEP: 66.063-280, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.953.923/0001-84, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade n.º 2472846-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob n.º 293.790.752-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

CLARO S.A, empresa com sede na Rua Florida, Nº 1970 – Cidade de Monções - CEP: 04565-907 - São Paulo - Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.432.544/0001-47, neste ato representada por sua Procuradora e Gerente de Contas Executiva Norte, a Senhora **REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº. 1336117-SSP/PA e do CPF/MF nº CPF/MF sob o nº. 426.148.212-68, residente e domiciliado na Capital do Estado do Pará, município de Belém, doravante denominada **CONTRATADA**.

PREAMBULO:

As partes supra identificadas ajustam, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, que tem como objeto, O presente Contrato, tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos móveis, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, assim como a transmissão de dados para acesso à internet, incluindo todo o suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços, o fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de, consoante estabelecido no Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2015-SRP-SEAD.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constituem objetos deste Termo Aditivo a Prorrogação do Prazo de Vigência e o REAJUSTE dos valores do Contrato Original nº 016/2015 que versa sobre contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel com cessão de aparelhos celulares e modems 4G em comodato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de **17 de agosto de 2019 à 16 de agosto de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato, constam no orçamento aprovado na vigente Lei Orçamentária Anual para a FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA, atendendo o exercício no ano de 2019, como a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;

Funcional: 24.126.1424.8238
Elemento: 339040
PI: 4200008238C

Funcional: 24.122.1297.8338
Elemento: 339039
PI: 0101002156



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Com a aplicação do Índice Geral de Preços - IGP-DI de 6,02% (seis vírgula dois por cento) para o reajuste, a FUNTELPA pagará mensalmente a CLARO S/A, o valor de **R\$ 4.277,19 (quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e dezenove centavos)**, com um valor Global de **R\$ 51.326,28 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos)**, distribuídos na forma abaixo:

MENSAL		ANUAL	
Telefonia Móvel.....	R\$ 3.124,91	Telefonia Móvel.....	R\$ 37.498,92
Modens.....	R\$ 1.152,28	Modens.....	R\$ 13.827,36

CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O Fundamento legal para fundamentação deste Termo Aditivo encontra-se no inciso II do Art. 57 e Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

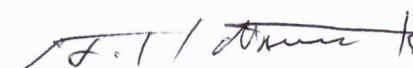
O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, na forma de extrato, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Belém, Capital do Pará, para dirimir todas as questões oriunda do presente Instrumento contratual.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belém (PA), 14 de agosto de 2019.




HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA FUNTELPA
CONTRATANTE

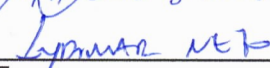


CLARO S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º 

CPF: 411.550.842-68

2º 

CPF: 025.278.872-95

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA - REDE CULTURA DE COMUNICAÇÃO - TV, RÁDIO E PORTAL
Rua dos Parais, 3318, Bairro da Cremação, CEP: 66.045-645, BELÉM, PARÁ, BRASIL

EM 23/10/2019 16:16 (Hora Local) - Aut. Assinatura: EBB200EB87F8D41.CE1DECC9CAD483E.CD3B97D9CE4559E4.3D2E6483714E72A8 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006)

RESOLVE:

I - Conceder aos servidores relacionados; ½ (meia diária), que irão se deslocar para Castanhal, no dia 09 de agosto de 2019 para pauta do Governo do Estado.

NOME: NATALIA FERREIRA MELLO

CPF: 901.952.302-30

CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA I

MATRICULA: 54195086

NOME: ROGERIO DA SILVA UCHOA PINHEIRO

CPF: 488.488.242-34

CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA II

MATRICULA: 5945856

NOME: PAULO ROBERTO DE SOUZA COSTA

CPF: 085.859.892-20

CARGO: MOTORISTA

MATRICULA: 57230565

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 464255

PORTARIA Nº 338 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

O Secretário em exercício de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme PROC. Nº 2019/383641/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder aos servidor relacionado; 2 ½ (duas diárias e meia) que se deslocarão para Paragominas no período de 16 a 18 de agosto de 2019 para pauta do Governo do Estado.

NOME: SANDRO DA SILVA ALVAREZ

CPF: 430.058.702-78

CARGO: MOTORISTA

MATRICULA: 5903226

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 464266

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO Nº 006/2019
CONTRATO Nº 016/2015**

PROCESSO Nº 2019/354774

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência e o REAJUSTE dos valores do Contrato Original nº 016/2015 que versa sobre contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel com cessão de aparelhos celulares e modems 4G em comodato.

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2019

VIGÊNCIA: 17/08/2019 à 16/08/2020.

VALOR MENSAL: R\$ 4.277,19

VALOR GLOBAL: R\$ 51.326,28

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 e Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional: 24.126.1424.8238

Elemento: 339040

PI: 4200008238C

Funcional: 24.122.1297.8338

Elemento: 339039

PI: 0101002156

Contratado: CLARO S.A.

CNPJ: 40.432.544/0001-47

Endereço: Rua Florida, Nº 1970 – Cidade de Monções - CEP: 04565-907

- São Paulo - Capital.

Telefone: (91) 98452-8585

ORDENADORA: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 464435

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO**

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**ATO: PORTARIA Nº 380/2019-CPSP**

Término de vínculo: 01/07/2019

Motivo: Distrato

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: JOSUE BAILAO MOREIRA

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO

ATO: PORTARIA Nº 381/2019-CPSP

Término de vínculo: 01/07/2019

Motivo: Distrato

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: BRUNA GRACIELA DOS SANTOS LOBO

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO

ATO: PORTARIA Nº 382/2019-CPSP

Término de vínculo: 01/07/2019

Motivo: Distrato

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: EMARIELLE COELHO PARDAL

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO

ATO: PORTARIA Nº 383/2019-CPSP

Término de vínculo: 02/06/2018

Motivo: Distrato

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: WDSO DA SILVA

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO

ATO: PORTARIA Nº 384/2019-CPSP

Término de vínculo: 10/07/2019

Motivo: Distrato

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: CLEYTON SANTANA PRADO

Cargo: Servente

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO

ATO: PORTARIA Nº 385/2019-CPSP

Término de vínculo: 03/06/2019

Motivo: Distrato

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: MARIA CRISTIANE AQUINO DA SILVA

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO

ATO: PORTARIA Nº 386/2019-CPSP

Término de vínculo: 30/06/2019

Motivo: Distrato

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: PATRICIA DA SILVA HONORATO

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO

ATO: PORTARIA Nº 387/2019-CPSP

Término de vínculo: 30/06/2019

Motivo: Distrato

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: WALDIRENE ANDRADE DA ROCHA DURANS DE AL-

MEIDA

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO

ATO: PORTARIA Nº 388/2019-CPSP

Término de vínculo: 30/06/2019

Motivo: Distrato

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: CELSIANE FIGUEIRO MONTEIRO BORGES

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO

ATO: PORTARIA Nº 389/2019-CPSP

Término de vínculo: 30/06/2019

Motivo: Distrato

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: LELIANE CONCEICAO QUADROS BARATA

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO

ATO: PORTARIA Nº 390/2019-CPSP

Término de vínculo: 30/06/2019

Motivo: Distrato

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: ROSELY SOUSA DA SILVA

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO

ATO: PORTARIA Nº 391/2019-CPSP

Término de vínculo: 30/06/2019

Motivo: Distrato

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: SILVIA FRANCO OLIVEIRA DO CARMO

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO

Identificador de autenticação: 2E40B02.4199.D6E.D80AF97E6141F87CB

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2019/354774 Anexo/Sequencial: 18



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

TERMO ADITIVO Nº 007/2020
CONTRATO Nº 016/2015
PROCESSO Nº 2019/354774

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2015/FUNTELPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA E CLARO S.A, CONFORME MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE:

A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA**, fundação pública estadual, com sede na Pariquis, 3318, Bairro da Cremação – CEP: 66.063-280, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.953.923/0001-84, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade n.º 2472846-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob n.º 293.790.752-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

CLARO S.A, empresa com sede na Rua Henri Dunant, nº 780, torres A e B – Santo Amaro, São Paulo, CEP 40.432.544/0001-47, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.432.544/0001-47, neste ato representada por sua Procuradora e Gerente de Contas Executiva Norte, a Senhora **REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº. 2309283-SSP/PA e do CPF/MF nº CPF/MF sob o n.º. 426.148.212-68, residente e domiciliado na Capital do Estado do Pará, município de Belém, doravante denominada **CONTRATADA**.

PREAMBULO:

As partes supra identificadas ajustam, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos móveis, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, assim como a transmissão de dados para acesso à internet, incluindo todo o suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços, o fornecimento pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, conforme estabelecido no Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2015-SRP-SEAD.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constituem objetos deste Termo Aditivo alteração na quantidade de linhas móveis ativas, chips de dados disponibilizados pela **CONTRATADA** e redução na quantidade de modem, com redução do valor a ser adimplido pelos serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS LINHAS MÓVEIS

- 2.1. A **CONTRATADA** deixa de fornecer 17 (dezessete) linhas de telefonia móvel, passando o quantitativo para 27 (vinte e sete) linhas móveis, as quais serão utilizadas pelos servidores da **CONTRATANTE** durante o exercício de sua atividade;
- 2.2. A **CONTRATADA** deve fornecer a franquia de *internet* nos seguintes moldes:
- a) 22 (vinte e dois) aparelhos com internet banda 3G e 4G – Franquia 10 GB;
 - b) 03 (três) aparelhos com internet banda 3G e 4G – Franquia 20 GB;
 - c) 02 (dois) aparelhos com internet banda 3G e 4G – Franquia 40 GB;
- 2.3. Os aparelhos de telefonia móvel disponibilizados pela **CONTRATADA** deverão ser substituídos pelos modelos abarcados pelo contrato firmado entre as partes, quais sejam:

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA - REDE CULTURA DE COMUNICAÇÃO - TV, RÁDIO E PORTAL
Rua dos Pariquis, 3318, Bairro da Cremação – CEP: 66.045-645 – BELÉM/ PARÁ - BRASIL

Identificador de autenticação: 8505209.D50C.19E.CF2BA5313EFA03704A
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2019/547294 Anexo/Sequencial: 33

Página 1 de 3

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Raquel Araújo da Silva (Lei 11.419/2006)
EM 03/02/2020 16:09 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CAB11A10B49189C5.9078D85F55018AE.5D587AF932D4304D.3ED5148F196BCA38

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Érica Cristina Gaia da Costa (Lei 11.419/2006)
EM 06/03/2020 14:38 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2CA99E1D5F8B2386.A26A36B8CC130956.7BAD256A8E596334.BE2922220A5D76997



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

b) 22 (vinte e dois) aparelhos modelo LG K12 32 GB;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO MODEM DE INTERNET MÓVEL

3.1. A CONTRATADA deixa de fornecer 06 (seis) modems de internet banda larga 3G e 4G com franquia de 40 GB, passando a fornecer 04 (quatro) modems de internet banda larga 3G e 4G com franquia de 40 GB;

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato, constam no orçamento aprovado na vigente Lei Orçamentária Anual para a FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA, atendendo o exercício no ano de 2019, como a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão:

Funcional: 24.126.1424.8238 Elemento: 339040 PI: 4200008238C	Funcional: 24.122.1297.8338 Elemento: 339039 PI: 0101002156
--	---

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Com a aplicação do Índice Geral de Preços - IGP-DI de 6,02% (seis vírgula dois por cento) para o reajuste, a FUNTELPA pagará mensalmente a CLARO S/A, o valor de **R\$ 3.897,26 (três mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos)**, com um valor Global de **R\$ 46.767,12 (quarenta e seis reais mil setecentos e sessenta e sete reais e doze centavos)**, distribuídos na forma abaixo:

MENSAL	ANUAL
Telefonia Móvel..... R\$ 3.357,66	Telefonia Móvel..... R\$ 40.291,92
Modens..... R\$ 539,60	Modens..... R\$ 6.475,20

CLÁUSULA SEXTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O Fundamento legal para fundamentação deste Termo Aditivo encontra-se no inciso II do Art. 57 e Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, na forma de extrato, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Belém, Capital do Pará, para dirimir todas as questões oriunda do presente Instrumento contratual.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belém (PA), 27 de janeiro de 2020.


HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA FUNTELPA
CONTRATANTE




FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA - REDE CULTURA DE COMUNICAÇÃO - TV, RÁDIO E PORTAL
Rua dos Parais, 3318, Bairro da Cremação, CEP: 66.045-645 – BELÉM/ PARÁ - BRASIL

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2019/547294 Anexo/Sequencial: 33


Página 2 de 3

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Raquel Araújo da Silva (Lei 11.419/2006)
EM 03/02/2020 16:09 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CBE11A10B491B9C5.907868F638018AE.5D587AF932D4304D.3E85148F198BCA28


ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Érica Cristina Gaia da Costa (Lei 11.419/2006)
EM 06/03/2020 14:38 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2CA999D5F8B2386.A26A36B8CC130956.7BAD256A8E596334..B6292220A5D76997




GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO


CLARO S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º 
CPF: 012.618.012-2

2º 
CPF: 328.569.952-20

EM 03/02/2020 16:09 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CABLI1A10B49189CS.9078D838F698018AE.3D587AF932B4304D.3EB5148F196BCA28
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Raquel Araújo da Silva (Lei 11.419/2006)

EM 06/03/2020 14:38 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2CA999E1D5F8B2386.A26A36B8CCL130956.7BAD256AE8E596334.B82922220A5D76997
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Érica Cristina Gaia da Costa (Lei 11.419/2006)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 2019/547294
CONTRATO Nº 016/2015

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 016/2015,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNTELPA E A EMPRESA
CLARO S/A.

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA, órgão da administração indireta, com sede na Avenida Almirante Barroso, 735, Marco – CEP: 66.093-020 – Belém – Pará, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.953.923/0001-84 e Inscrição Estadual n.º 15.302.829-7, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO, doravante denominado FUNTELPA;

Considerando o contrato nº 016/2015 celebrado entre a FUNTELPA e a empresa CLARO S/A, CNPJ n.º 40.432.544/0001-47;

1 – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 016/2015 e alteração dos valores disposto na CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE do Termo Aditivo nº 007/2020, que passam a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA (MODENS/INTERNET)	
Plano Interno (PI)	4200008238C
24.126.1508.8238	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Elemento: 339040	SERVIÇOS DE TIC – PESSOA JURÍDICA
Valor Global CT	R\$ 9.538,60 (1.152,28*5 – Ago a Dez/19) (R\$ 539,60*7 – Jan a Jul/20) 12 meses
Recursos Fixados	R\$ 3.777,20 (539,60*7 JAN A JUL/20) 7º TAC
Disponibilidade Orçamentária/19	R\$ 4.000,00 (800,00*5 – Ago a Dez/19) 2019ND00556
Disponibilidade Orçamentária/20	R\$ 3.777,20 (539,60*7 JAN A JUL/20) 7º TAC 2020ND00139
Região/Município	GUAJARA/BELÉM
Fonte Recurso: 0101	RECURSOS ORDINÁRIOS
Ação nº 260.201	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃOS PÚBLICOS – CONTRATOS TIC

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA (TELEFONIA MÓVEL)	
Plano Interno (PI)	4120008338C
24.122.1297.8338	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Elemento: 339039	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
Valor Global	R\$ 39.128,17 (3.124,91*5 – Ago a Dez/19) (R\$ 3.357,66*7 – Jan a Jul/20) 12 meses
Recursos Fixados	R\$ 23.503,62 (R\$ 3.357,66*7 – JAN A JUL/20) 7º TAC
Disponibilidade	R\$ 12.500,00 (2.500,00*5 – AGO A DEZ/19) 2019ND00556

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA
AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 – MARCO – BELÉM – PARÁ
Fone: (91) 4006-7400 - www.portalqultura.com.br
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº de Protocolo: 2019/547294 Anexo/Sequencial: 36



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

Orçamentária/19	
Disponibilidade Orçamentária/20	R\$ 23.503,62 (R\$ 3.357,66*7 – JAN A JUL/20) 7º TAC 2020ND00139
Região/Município	GUAJARA/BELÉM
Fonte Recurso: 0101002156	RECURSOS ORDINÁRIOS/UTILIDADE PÚBLICA
Ação nº231.451	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃOS PÚBLICOS – DIVERSOS

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Com a alteração do quantitativo dos serviços prestados pela CONTRATADA, a FUNTELPA pagará mensalmente a CLARO S/A, o valor de **R\$ 3.897,26 (três mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos)**, com um valor Global de **R\$ 27.280,82 (vinte e sete mil duzentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos)**, distribuídos na forma abaixo:

MENSAL		ANUAL	
Telefonia Móvel.....	R\$ 3.357,66	Telefonia Móvel.....	R\$ 23.503,62
Modens.....	R\$ 539,60	Modens.....	R\$ 3.777,20

2 - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Belém (PA), 05 de fevereiro de 2020.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da FUNTELPA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Lei 11.419/2006)
EM 06/02/2020 09:15 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5D3135CA6C562805.444F2B8687E8DAE.5471EF1B88DD36AF.2514A94A3FA44DD8

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Érica Cristina Gaia da Costa (Lei 11.419/2006)
EM 06/03/2020 14:38 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2CA999E1D5F8B2386.A26A36B8CC130956.7BAD256A8E596334.BE292220A5D76997

trato 005/2019, que prevê reajuste por Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo de trabalho ou equivalente;
Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:
O presente Termo de Apostilamento substitui o adiamento contratual em conformidade com a redação do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993;
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:
Os efeitos financeiros deste Apostilamento têm efeito retroativo à 01 de janeiro de 2020.
Plano Interno (PI): 41900083338C
Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;
Dotação Orçamentária: 24.122.1297.8338
Elemento: 33.90.39
Fonte: 0101
Belém (PA), 23 de Janeiro de 2020

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO.
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 523997

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020
PROCESSO 2019/236768**

Considerando o contrato nº 028/2017 celebrado entre a FUNTELPA e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55;
Considerando solicitação de reajuste feita pela CONTRATADA;
Considerando a Cláusula 6ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do contrato 028/2017, que prevê reajuste por Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo de trabalho ou equivalente;
Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:
O presente Termo de Apostilamento substitui o adiamento contratual em conformidade com a redação do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993;
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:
Os efeitos financeiros deste Apostilamento têm efeito retroativo à 01 de janeiro de 2020.
Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;
Plano Interno (PI): 412.000.8338C
Dotação Orçamentária: 24.122.1297.8338
Elemento: 33.90.39
Fonte: 0101
Belém (PA), 28 de Janeiro de 2020

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO.
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 523983

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020
PROCESSO 2020/634797**

Considerando o contrato nº 079/2019 celebrado entre a FUNTELPA e a empresa LUIZ VIANA TRANSPORTE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.590.934/0001-70;
Considerando solicitação de reajuste feita pela CONTRATADA;
Considerando a Cláusula 8ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do contrato 079/2019, que prevê reajuste por Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo de trabalho ou equivalente;
Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:
O presente Termo de Apostilamento substitui o adiamento contratual em conformidade com a redação do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993;
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:
Os efeitos financeiros deste Apostilamento têm efeito retroativo à 01 de janeiro de 2020.
Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;
Plano Interno (PI): 412.000.8338C
Dotação Orçamentária: 24.122.1297.8338
Elemento: 33.90.33
Fonte: 0101006355
Belém (PA), 31 de Janeiro de 2020

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO.
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 523998

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020
PROCESSO 2019/535841**

Considerando o contrato nº 050/2017 celebrado entre a FUNTELPA e a empresa STONE TECNOLOGIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.099.215/0001-81;
Considerando solicitação de reajuste feita pela CONTRATADA;
Considerando a Cláusula 4ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do contrato 050/2017, que prevê reajuste por Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo de trabalho ou equivalente;
Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:
O presente Termo de Apostilamento substitui o adiamento contratual em conformidade com a redação do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993;
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:
Os efeitos financeiros deste Apostilamento têm efeito retroativo à 01 de janeiro de 2020.
Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;

Dotação Orçamentária: 24.126.1508.8238
Elemento: 33.90.40

Fonte: 0101

Belém (PA), 28 de Janeiro de 2020

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO.
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 524007

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020
PROCESSO 2019/151200**

Considerando o contrato nº 007/2017 celebrado entre a FUNTELPA e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.506.307/0001-57;
Considerando solicitação de reajuste feita pela CONTRATADA;
Considerando a Cláusula 11ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do contrato 003/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:
O presente Termo de Apostilamento substitui o adiamento contratual em conformidade com a redação do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993;
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:
Os efeitos financeiros deste Apostilamento têm efeito retroativo à 01 de janeiro de 2020.
Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;
Dotação Orçamentária: 24.122.1297.4668
Elemento: 33.90.30
Fonte: 0101
Belém (PA), 28 Janeiro de 2020.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO.
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 523977

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020
PROCESSO 2019/547294**

Considerando o contrato nº 016/2015 celebrado entre a FUNTELPA e a empresa CLARO S/A inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47;
Considerando solicitação de reajuste feita pela CONTRATADA;
Considerando a Cláusula 10ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do contrato 016/2015, e alteração dos valores disposto na Cláusula 5ª – DO REAJUSTE do termo aditivo nº 007/2020, que passam a vigorar com as seguintes redações

Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:
O presente Termo de Apostilamento substitui o adiamento contratual em conformidade com a redação do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993;
Com a alteração do quantitativo dos serviços prestados pela CONTRATADA, a FUNTELPA pagará mensalmente a CLARO S/A, o valor de R\$ 3.897,26 (três mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), com um valor Global de R\$ 27.280,82 (vinte e sete mil duzentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), distribuídos na forma abaixo:
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Os efeitos financeiros deste Apostilamento têm efeito retroativo à 01 de janeiro de 2020.

Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;

Plano Interno (PI): 412.000.8338C

Dotação Orçamentária: 24.126.1508.8238

Elemento: 33.90.40

Fonte: 0101

Belém (PA), 28 de Janeiro de 2020

Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;

Plano Interno (PI): 412.000.8338C

Dotação Orçamentária: 24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.39

Fonte: 0101002156

Belém (PA), 28 de Janeiro de 2020

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO.
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 523985

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2020
PROCESSO 2019/507091**

Considerando o contrato nº 017/2019 celebrado entre a FUNTELPA e a empresa NORTE TURISMO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.570.254/0001-69;
Considerando solicitação de reajuste feita pela CONTRATADA;
Considerando a Cláusula 8ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do contrato 017/2019, que prevê reajuste por Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo de trabalho ou equivalente;
Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:
O presente Termo de Apostilamento substitui o adiamento contratual em conformidade com a redação do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993;
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUNTELPA, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:
Os efeitos financeiros deste Apostilamento têm efeito retroativo à 01 de janeiro de 2020.
Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;
Plano Interno (PI): 412.000.8338C
Dotação Orçamentária: 24.122.1297.8338
Elemento: 33.90.33



TERMO ADITIVO Nº 008/2020
CONTRATO Nº 016/2015
PROCESSO Nº 2019/354774

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2015/FUNTELPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA E CLARO S.A, CONFORME MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE:

A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA**, fundação pública estadual, com sede na Pariquis, 3318, Bairro da Cremação – CEP: 66.063-280, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.953.923/0001-84, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade n.º 2472846-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob n.º 293.790.752-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

CLARO S.A, empresa com sede na Rua Henri Dunant, nº 780, torres A e B – Santo Amaro, São Paulo, CEP 40.432.544/0001-47, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.432.544/0001-47, neste ato representada por sua Procuradora e Gerente de Contas Executiva Norte, a Senhora **REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº. 2309283-SSP/PA e do CPF/MF nº CPF/MF sob o nº. 426.148.212-68, residente e domiciliado na Capital do Estado do Pará, município de Belém, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 016/2015 pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **17 de agosto de 2020 a 17 de fevereiro de 2021**, obedecendo à dotação orçamentária do ano vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço **mensal** para a execução dos serviços contratados importa na quantia estimada de **R\$ 3.897,26 (três mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos)**. O preço global para 06 (seis) meses é de **R\$ 23.383,56 (vinte e três mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL.

A prorrogação do prazo tem como fundamento legal o que dispõe o art. 57, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato, constam no orçamento aprovado na vigente Lei Orçamentária Anual para a FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA, atendendo o exercício no ano de 2020, como a seguir especificado:

MODENS/INTERNET

Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;

Dotação Orçamentária: 24.126.1508.8238

Elemento: 33.90.40

Fonte: 0101

TELEFONIA MÓVEL

Unidade Orçamentária: 65.201 – Fundação Paraense de Radiodifusão;

Dotação Orçamentária: 24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.39

Fonte: 0101002156



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, na forma de extrato, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Belém, Capital do Pará, para dirimir todas as questões oriunda do presente Instrumento contratual.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belém (PA), 07 de julho de 2020.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA FUNTELPA
CONTRATANTE

CLARO S.A.
CONTRATADA

REGINA
ZARIFE DO
NASCIMENTO:
42614821268

Assinado de forma digital
por REGINA ZARIFE DO
NASCIMENTO:426148212
68
Dados: 2020.08.06
17:01:37 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1º _____
CPF:

2º _____
CPF:

TERMO ADITIVO Nº 009/2021

CONTRATO N.º 016/2015

PROCESSO Nº 2019/354774

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO **PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA** E A EMPRESA **CLARO S.A**, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

CONTRATANTE:

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA**, órgão da administração indireta, com sede na Rua dos Pariquis, 3318, Cremação – 66045-645- BELÉM - PARÁ, nesta cidade, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 11.953.923/0001-84 e Inscrição Estadual n.º 15.302.829-7, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO**, doravante denominado **CONTRATANTE**;

CONTRATADA:

CLARO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780, torres A e B – Santo Amaro, São Paulo, CEP 04565-907, neste ato representada por sua Procuradora e Gerente de Contas Executiva Norte, a Senhora **REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº. 2309283-SSP/PA e do CPF/MF nº CPF/MF sob o nº. 426.148.212-68, residente e domiciliado na Capital do Estado do Pará, município de Belém, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 016/2015 pelo período de 06 (Seis) meses, sendo de **18 de fevereiro de 2021 a 17 de agosto de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O preço mensal estimado para a execução do contrato é de **R\$ 3.897,26 (três mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos)**. O preço total importa na quantia de **R\$ 23.383,56 (vinte e três mil e trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato, constam no orçamento aprovado na vigente Lei Orçamentária Anual para a FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA, atendendo o exercício no ano de 2021, como a seguir especificado:

Funcional: 24.126.1508.8238 GESTÃO DE TEC. DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

Elemento: 33.90.40

Fonte: 0101

PI: 4200008238C (R\$4.722,00)

Funcional: 24.122.1297.8338 OPERACIONALIZAÇÃO
DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Elemento: 33.90.39

Fonte: 0101002156

PI: 4120008338C (R\$ 18.661,56)

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL.

Da prorrogação: Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor em 18 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, na forma de extrato, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belém (PA), 02 de fevereiro de 2021.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da FUNTELPA
CONTRATANTE

REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO:42614821268
4821268

Assinado de forma digital por
REGINA ZARIFE DO
NASCIMENTO:42614821268
Dados: 2021.02.19 10:14:37
-03'00'

CLARO S.A,
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º _____
CPF:

2º _____
CPF :

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

TERMO ADITIVO Nº001/2021**CONTRATO 019/2020**

Processo Nº 2020/22529
 Pregão eletrônico nº 002/2019
 Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 019/2020 pelo período de 12 (doze) meses.
 Valor Global R\$ R\$ 27.100,00 (vinte sete mil e cem reais)
 Data Assinatura: 27/01/2021
 Vigência: 04/03/2021 ate 04/03/2022
 Contratado: R C V R DE OLIVEIRA LTDA – EPP.
 CNPJ: 15.300.567/0001-50
 Endereço: Conjunto Cidade Nova VI, WE 64, nº 422, bairro Coqueiro, Ananindeua-PA CEP:67.140-060
 Ordenadora: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
 Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 625192**Termo Aditivo Nº. 001/2021****Contrato Nº. 010/2020**

Processo Nº 2019/533508
 Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 009/2020 pelo período de 12 (doze) meses.
 Valor Global: R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)
 Data Assinatura: 02/02/2021
 Vigência: 04/03/2021 a 04/03/2022
 Funcional: 65.201.24.122.1297.8338
 Elemento: 33.90.39
 Fonte: 0101
 PI: 412.000.8338C
 Contratado: ALERTA – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA.
 CNPJ: 08.689.801/0001-18
 Endereço: Avenida Treze de Maio, nº 23, Sala 801, bairro Centro Rio de Janeiro – RJ, CEP 20031-007
 Ordenadora: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
 Presidente da Funtelpa.

Protocolo: 625188**TERMO ADITIVO Nº 009/2021****CONTRATO Nº 016/2015****PROCESSO Nº 2019/354774**

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência e do Contrato Original nº 016/2015 que versa sobre contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel com cessão de aparelhos celulares e modems 4G em comodato.
 Valor Global: R\$ 23.383,56 (vinte e três mil e trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
 Data de assinatura: 02/02/2021
 Data de Vigência: 19/02/2021 à 18/08/2021.
 Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93;
 Dotação Orçamentaria:
 Funcional: 24.126.1508.8238 GESTÃO DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.
 Elemento: 33.90.40
 Fonte: 0101
 PI: 4200008238C (R\$4.722,00)
 Funcional: 24.122.1297.8338 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.
 Elemento: 33.90.39
 Fonte: 0101002156
 PI: 4120008338C (R\$ 18.661,56)
 Contratado: CLARO S.A.
 CNPJ: 40.432.544/0001-47
 Endereço Rua Henri Dunant, nº 780, torres A e B – Santo Amaro, São Paulo, CEP: 04.565-907
 Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
 Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 625189**TERMO ADITIVO Nº 001/2021****CONTRATO N.º 008/2020****PROCESSO N.º 2019/589380**

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 008/2020 pelo período de 12 (doze) meses, sendo de 27 de fevereiro de 2021 a 27 de fevereiro de 2022.
 Data de Assinatura: 17/01/2021
 Valor: R\$ 650.100,00 (seiscentos cinquenta mil e cem reais).
 Vigência: 27/02/2021 à 27/02/2022
 Justificativa: Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93;
 Funcional: 24.813.1499.8795 DIFUSÃO EVENTOS ESPORTIVOS
 Elemento: 33.90.39
 Fonte: 0101
 Fonte: 0261
 Fonte: 0661
 PI: 103CPARAZAO (R\$ 359.630,00)
 PI: 103COPVERDE (R\$30.000,00)
 PI: 103COPELADE (R\$ 110.470,00)
 Funcional: 24.392.1503.8423 DIFUSÃO CULTURAL

Elemento: 33.90.39

Fonte: 0261

Fonte: 0661

PI: 103EVENFEST (R\$ 30.000,00)

PI: 103EVENCIRI (R\$20.000,00)

PI: 103EVENCAIR (R\$ 30.000,00)

PI: 103EVENOPER (R\$ 20.000,00)

PI: 103EVENOUTRO (R\$ 50.000,00)

Contratado: TV NORTE INDEPENDENTE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS LTDA.

CNPJ: 02.402.531/0001-36

Endereço: TRAVESSA ANGUSTURA, 3585-B, MARCO - Belém -Pará

CEP: 66093-041

Ordenador: HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 625190**TERMO ADITIVO Nº 001/2021****CONTRATO Nº 046/2020**

PROCESSO Nº 2020/1024662 Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto repactuação contratual do contrato de nº 046/2020 referente a empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de motorista categorias "B" e "D", com base na Convenção Coletiva de Trabalho anexa aos autos.
 Valor Global: R\$ 289.435,17 (duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos).
 Data de assinatura: 02/02/2021
 Fundamento Legal: Art. 57, II, "d" "Lei Federal n.º 8.666/93;
 Contratado: PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA.
 CNPJ: 19.553.531/0001-30
 Endereço: TV WE-9 (CJ SATÉLITE), S/N QUADRA: 286 –B. BELÉM/PA
 CEP: 66.645-010.
 Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
 Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 625184**TERMO ADITIVO Nº004/2021****CONTRATO 007/2017****Processo Nº 2019/151200****Pregão eletrônico DGL/SRP nº 012/2016**

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 007/2017 pelo período de 12 (doze) meses.
 Valor Global R\$ 205.899,12 (duzentos e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos).
 Data Assinatura: 29/01/2021
 Vigência: 01/04/2021 ate 01/04/2022
 Contratado: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
 CNPJ: 03.506.307/0001-57
 Endereço: Rua Machado de Assis, 50, Edifício 02, Bairro: Santa Lucia -Campo Bom/RS CEP:93.700.000
 Ordenadora: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
 Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 625191**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021****PROCESSO Nº 2021/43448**

Objeto: Aquisição de PEÇAS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E CONDIÇÃO- NADORES DE AR para manutenção das RTV'S da FUNTELPA.
 Responsável pelo certame: Benedito Ivo Santos Silva
 Local de Abertura: Portal Comprasnet (UASG:925807)
 Data da Abertura: 19/02/2021
 Hora da Abertura: 10:00hs
 Dotação Orçamentária:
 Funcional Programática: 65.201.24.722.1508.8236
 Elemento de Despesa: 33.90.30/44.90.52
 Fonte Recurso: 0101
 Plano Interno (PI): 4120008236C
 Retirada do Edital:
www.comprasgovernamentais.gov.br
www.compraspara.pa.gov.br
www.portalcultura.com.br
 Belém, 05 de fevereiro de 2021.
 Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
 Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 625161**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 055/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 15/2020 da COES/FUNTELPA, de 29/01/2020, contidos nos autos do Processo nº 2020/73721, de 29/01/2020.
 CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 09/2020 – DTEC/FUNTELPA de solicitação de Suprimento de Fundos, contido nos autos do Processo 2021/122506, de 01/02/2021.
 R E S O L V E:
 I - CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor VALDETE BARROS DAMASCENO, matrícula n.º 54197248/4, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE I, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária: